

Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **IONE TOSCHI FERNANDES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n.300061195, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 10274460

Portaria nº 2011 de 17 de fevereiro de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Of. 8725 (9484500), Atestado de Liberação (9485187), Despacho SEFIN-GRH-9590208, Desp. SEGEPE-NAPF 101.19313, que consta nos autos do Processo n. 0030.557185/2019-91,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, a contar de **1.2.2020**, o servidor **ELIAS MURCILIO DA SILVA**, SIAPE n. 0703850, ocupante do cargo de Datilógrafo, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Colorado D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 10236158

SUPEL

Portaria nº 39 de 19 de fevereiro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação ZETA:

I – PREGOEIRO:

a) JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA.

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) ANA VIANA DE SOUZA;

b) KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS.

Art. 2º Fica designado como **Pregoeira Substituta** a servidora ANA VIANA DE SOUZA, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2020.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Protocolo 10286438

Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação BETA:

I – PREGOEIRA:

a) GRAZIELA GENOVEVA KETES.

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) ALINE LOPES ESPÍNDOLA;

b) LUCAS BARROS MOLLMANN.

Art. 2º Fica designado como **Pregoeira Substituta** a servidora ALINE LOPES ESPÍNDOLA, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2020.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Protocolo 10286465

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **529/2019/DELTA/SUPEL/RO**.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

NOTA EXPLICATIVA

Informamos que, embora, os itens deste certame encontrem-se cadastrados no Sistema Comprasnet, consta que, eles ficaram com unidade de fornecimento, descrição do item e descrição detalhada divergentes com às previstas no Termo de Referência/Quadro Estimativo de preços, tendo em vista, não haver especificações iguais a que estão sendo cadastradas, no sistema.

NO ENTANTO, SOLICITAMOS QUE AO CADASTRAREM SUAS PROPOSTAS DE PREÇOS, OBSERVEM AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E UNIDADES, DE ACORDO COM AS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS.

Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2020.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL-RO
Mat. 300118300



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 636/2020/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de suo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas **na Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **636/2020/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, com Método de Disputa Aberto**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 12.205/06](#), [nº 16.089/2011](#), [nº 21.675/2017](#), [nº 18.340/2013](#) e [nº 24.082/2019](#) e suas alterações, [Decreto Federal nº 10.024/2019](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2.414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessado o **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048.285401/2019-00.

OBJETO: Registro de preço, seja feita aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento ao Curso Técnico em Panificação(1.200 horas por turma), para atender as necessidades da Escola Técnica Estadual – ETEC, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.363.1063.2258.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030.

FONTE DE RECURSOS: 0112.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: **R\$ 86.331,30 (Oitenta e seis mil trezentos e trinta e um real e trinta centavos).**

DATA DE ABERTURA: **15 de dezembro de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho-RO, 30 de novembro de 2020.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL-RO
Mat. 300118300



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 636/2020/SUPEL/RO

S
U
P
E
L

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3212-9268

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 636/2020/SUPEL/RO

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de suo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas **na Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **636/2020/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, com Método de Disputa Aberto**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 12.205/06](#), [nº 16.089/2011](#), [nº 21.675/2017](#), [nº 18.340/2013](#) e [nº 24.082/2019](#) e suas alterações, [Decreto Federal nº 10.024/2019](#), com [a Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2.414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessado o **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP/RO**.

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 15 de dezembro de 2020.

HORÁRIO: às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº **0048.285401/2019-00**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1. Do Objeto: Registro de preço, seja feita aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento ao Curso Técnico em Panificação(1.200 horas por turma), para atender as necessidades da Escola Técnica Estadual – ETEC, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO.

2.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

2.2. Detalhamento do Objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 3 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.3. Local e Prazo de Entrega: Ficam aquelas estabelecidas no item 8 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. Substituição dos Materiais: Ficam aquelas estabelecidas no item 9 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.5. Da Garantia: Ficam aquelas estabelecidas no item 10 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.6. Do Recebimento do Objeto, Prazo e Local de Entrega: Ficam aquelas estabelecidas no item 15 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 18, § 1º e § 2º do Decreto Estadual nº 12.205/06, devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: cplms2011@hotmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

3212-9268, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242.

3.1.1. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliada pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

3.1.2. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

3.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.1.3.1. Até 24 (vinte e quatro) horas da sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta da impugnação protocolada, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 19 do [Decreto Estadual n.º 12.205/06](#), manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: cplms2011@hotmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9268 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h:30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

5.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais (Art. 7º, Lei n. 10.520/02).

5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br/;

5.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.3.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação,

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.3.9. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio, Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas. Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços;

5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção;

5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93](#).

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6 – DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.

6.1 As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **COM VALOR TOTAL DO ITEM (CONFORME EXIGÊNCIA DO SISTEMA ELETRÔNICO)**, a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, [horário de Brasília](#), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

8.1.1. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso (inciso III, Art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)).

8.1.2. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”**, contendo a **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA**.

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo(a) Pregoeiro(a).

8.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

8.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no **COMPRASNET** e as **especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.5. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

9 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no [Item 8.2](#) do Edital.

9.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos **(podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO,**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

9.3. AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM **DECLASSIFICADAS** DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A).

9.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

9.5. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.5.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.6. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

9.7. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.8. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.11. Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.11.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

9.11.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DECLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

9.12. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.12.1. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

9.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinado pelo(a) Pregoeiro(a), de acordo com a comunicação às licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, os ITENS entrarão no horário de encerramento aleatório do sistema, **no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos**, determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual o ITEM estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo;

9.14. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.15. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.16. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a [Lei Complementar n. 123/06](#), **CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET**;

9.17. Será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços, na forma preconizada no art. 3º, § 2º, incisos II, III, IV e V e art. 45, §2º, ambos da [Lei Federal nº 8.666/93](#), após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Comprasnet **classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o último lance.**

10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Comprasnet, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

10.1.1. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2 Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no [ITEM 7.1](#) deste edital de licitação;

11.5. Após a fase de lances a Pregoeira efetuará a **ACEITAÇÃO do ITEM**, de acordo com os lances ofertados, negociados e atualizados;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

11.5.1. Para ACEITAÇÃO do valor de menor lance, a Pregoeira e equipe de apoio analisará a conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital.

11.5.1.1. **Caso haja dúvida** na especificação do objeto ofertado, a Pregoeira, antes da aceitação do item poderá convocar as licitantes que estejam dentro do valor estimado para contratação, para enviar a PROPOSTA DE PREÇOS, com o item devidamente atualizado do lance ofertado, no **prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos**, ANEXANDO NO SISTEMA COMPRASNET, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO;

11.5.2. Se no preenchimento da proposta, no próprio sistema, a licitante já cumprir com as especificações e teor solicitado para fins de aceitação, sob a exclusiva análise da Pregoeira, esta poderá ACEITÁ-LA diretamente, mediante confirmação registrada no Chat Mensagem do valor total da última oferta, procedendo aos devidos cálculos totais se necessário, sendo de responsabilidade do proponente manter a sua proposta ofertada no último lance, sujeitando-se às sanções aplicáveis, sendo dispensada a necessidade de envio do Anexo citado.

11.5.3. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA NO SUBITEM 11.5.1.1, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.

11.5.3.1. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

11.7. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 11.5.1.1.

11.7.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (proposta ou prospecto) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no subitem 11.5.1.1 do Edital.

11.8. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.10. Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

13.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes(s);

13.1.2. A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, e pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, **NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS;**

13.2.1. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.2.1. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242.

13.1.2.2. Caso as licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: css.serpro@serpro.gov.br ou através do formulário eletrônico:

<https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2348>

13.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da [Lei nº 8.666/93](#), com a redação dada pela [Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999](#).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

13.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do [§ 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93](#), observadas as penalidades cabíveis.

13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.5. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

13.6. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).
- i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05](#) (**recuperação judicial, extrajudicial e falência**) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade.

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

13.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.8.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar **atestado de capacidade técnica**, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível **com o objeto da licitação**, observando-se para tanto o disposto na [Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017](#).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

a) até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

13.8.2. Considerando o inciso I, do art. 3º, da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, para o(s) item(ns)/Lote(s) estimados em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **fica dispensada a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica.**

13.9. Outros documentos exigíveis.

13.10. Caso a licitante esteja com algum documento de Habilitação desatualizado, ou que não seja contemplado pelo CADASTRO DA SUPEL ou pelo SICAF, o mesmo **DEVERÁ SER ANEXADO EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASNET**, quando o Pregoeiro realizar a convocação da licitante para enviar o ANEXO, **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

13.10.1. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

13.10.2. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

13.10.3. O ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O [ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.](#)

13.10.4. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 13.10.

13.10.4.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (habilitação) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no [subitem 13.10](#) do Edital.

13.11. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.13. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.14. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

13.14.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

13.15. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Decreto Estadual nº 21.675/2017.

13.16.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.16.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

13.17. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.18. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.18.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

13.18.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

13.19. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

13.20. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

14 – DOS RECURSOS

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, [art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002](#)).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.2. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

16.3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

16.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

16.5. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.6. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Decreto Estadual nº 18.340/2013, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.7. Nos termos do Decreto Estadual 18.340/13 e suas alterações, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

17 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente, cuja vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse da contratante, na forma [do art. 57 da Lei 8.666/93](#).

17.2. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18 – DO PAGAMENTO

18.1. Conforme estabelecido [no item 23 e seus subitens](#) do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Conforme estabelecido [no item 18 e seus subitens](#) do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Conforme estabelecido [no item 11 e seus subitens](#) do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

20.1. A assinatura do termo de contrato após 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta ou da data da licitação, precluirá o direito ao reajuste contratual, passando a ser contado o interregno mínimo para concessão de reajuste a partir da data da assinatura do contrato.

21 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1. Conforme estabelecido [no item 12 e seus subitens](#) do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

22 – DA TRANSFERÊNCIA/CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

22.1. Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto.

23 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, estão consignados no orçamento do Instituto **Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia**, Unidade Gestora **IDEP/RO**, **Fonte 0112**, **Programa/Projeto Atividade 12.363.1063.2258**, **Elemento de Despesa 339030**.

24 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

24.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

24.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

24.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

24.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

24.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

24.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. [7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002](#) c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

24.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

24.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. [4º da Lei nº 10.520/2002](#),

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

24.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

24.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

24.12. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

24.13. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

24.14. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

24.15. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

24.16. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº.10.520](#), de 17 de julho de 2002, no [Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006](#), e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666](#), de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

24.17. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

24.17.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

24.17.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº 8.666/93](#).

24.18. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e alternativamente no site www.supel.ro.gov.br.

24.19. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

24.20. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9268**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

24.21. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.

25 – ANEXOS

25.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- ANEXO I** - Termo de Referência;
- ANEXO II** - Quadro Estimativo de Preços;
- ANEXO III** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO IV** - Adendo Esclarecedor nº 01;

Porto Velho-RO, **30 de novembro de 2020.**

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL-RO
Mat. 300118300

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 636/2020/SUPEL/RO

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Em observância ao disposto na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente **registro de preço**, seja feita aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento ao Curso Técnico em Panificação(1.200 horas por turma), para atender as necessidades da **Escola Técnica Estadual – ETEC**, através do **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO**.

2. DO OBJETO

(Base Legal: art. 6º, IX “caput”, c/c art. 38 “caput” e art. 40, I da Lei 8.666/93; art. 3º, II. Lei 10.520/02; art. 9º, inciso I, Decreto 10.024/2019, Decreto 12.205/06; art. 9º § 2º, Decreto Estadual 12.234/06; art. 8º, I).

2.1. Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o desenvolvimento de aulas práticas do curso Técnico em Panificação(1.200 horas por turma), inicialmente em 03 (três) turmas, perfazendo 90 (noventa) alunos na Escola Técnica Estadual – ETEC, através do **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO**, conforme especificação e quantitativos constantes no item 3 deste Termo de Referência. **ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 100/2020**

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

(Base Legal: art. 6º, IX “caput”, c/c art. 38 “caput” e art. 40, I da Lei 8.666/93; art. 3º, II. Lei 10.520/02; art. 9º, inciso I, Decreto 10.024/2019; Decreto 12205/06; art. 9º § 2º, Decreto Estadual 12.234/06; art. 8º, I).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtd.
1	Açúcar de Confeiteiro açúcar; obtido da cana de açúcar, glaçucar; com aspecto cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega pacotes de 500 gramas a 01 kg.	kg	30
2	Açúcar de Refinado cor branca, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, - pct de 1 kg a 5 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	kg	50
3	Açúcar Mascavo origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação alimentação, características adicionais 100% natural com fervura de melado sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, - pct de 1 kg a 5 kg. Deverá	kg	12

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

	apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.		
4	Álcool Gel 70% para antissepsia complementar das mãos, gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação anti-séptica, sem enxágue composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada prazo de validade: 24 meses a partir da data de fabricação embalagem de 500 ml a 1litro.	litro	150
5	Alho nacional branco – gráudo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	KG	20
6	Azeitona verde sem caroço em conserva azeitona em conserva; verde; inteira e sem caroço; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes e acondicionada em pote plástico resistente; validade mínima 06 meses a contar da entrega embalagem de 500 gramas a 01 kg (peso líquido drenado)	Kg	50
7	Banana Nanica de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	50
8	Batata Inglesa, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos á superfície externa. Embalada em saco plástico transparente atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	40
9	Caldo de Galinha em pó, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango; acondicionado em pacote com até 1 Kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA - 70 (decreto 12486 de 20/10/78). Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente	kg	10
10	Canela em Pó, Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 30 g a 500 g.	KG	2
11	Castanha de Caju de primeira qualidade; sem casca; apresentando tamanho e conformação uniformes; isenta de fermentação e mofo; ausência de sujidades, parasitas e larvas; acondicionadas em saco polietileno, atóxico de 150 gramas a 01 kg; validade mínima de 06 meses após a data de entrega	Kg	25
12	(Requeijão cremoso - Embalagem 400g a 01 kg) Requeijão cremoso, produzido com leite pasteurizado, sabor forte, levemente salgado, consistência firme, espalhável. Embalagem redonda de prolipropileno reutilizável, com 410g, atóxica, limpa, não violada, resistente, com rótulo impresso. A	Kg	36

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega nas unidades requisitante.		
13	Cenoura 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	Kg	25
14	Cereja sem talo em calda, sabor de cereja ao marroquino; composto e obtido de frutas inteiras; sem sementes; cozido com água e açúcar; preparado com frutas sãs e limpas; isento de sujidades parasitas e larvas; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; sem adição de aromatizante e coloração artificial; acondicionado em vidro fechado de 100 gramas a 02 kg, validade mínima 06 meses a contar da data da entrega	KG	25
15	Cheiro Verde 1ª qualidade, com folhas interinas frescas, de cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terroso. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg	KG	25
16	Chocolate em Pó Solúvel 100% cacau, solúvel, acondicionado em embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem contendo de 400g a 1kg.	KG	10
17	Corantes em Pó na cor amarelo: Os Corantes em Pó podem ser aplicados em todo e qualquer alimento, doce ou salgado, para efeito de tingimento ou decoração, sem interferência no sabor e sem nenhum prejuízo para a saúde. São indicados para bases mais líquidas como licores, caldas, refrigerantes em virtude de sua capacidade de dissolução. Com pequena quantia de água, apenas para formar uma pasta com o corante, pode-se executar trabalhos de pintura artística, tanto em doces como em outras bases. Embalagem: Frascos com 3,5 a 100 g do produto, com tampa de plástico de encaixe. Composição: Corantes orgânicos importados, Açúcar refinado e Anti-umectante. Validade: 36 meses da data de fabricação. Armazenamento Em local fresco e seco, ao abrigo da luz, calor e umidade.	gramas	1000
18	Cravo da Índia Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 30 g a 500 g.	KG	2
	Doce de Leite Pastoso PASTA; COMPOSTO DE LEITE E ACUCAR; ACONDICIONADO EM LATA COM 395 GR A 4 KG; VALIDADE		

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

19	MINIMA 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingrediente e composição nutricional	KG	80
20	Espunja de limpeza dupla face um dos lados de fibra sintética abrasiva na cor verde, outro lado espuma de poliuretano na cor amarela medidas mínimas 10x7x2cm acondicionado em pacotes com até 04 unidades	und	240
21	Essência de Baunilha ESSENCIA ARTIFICIAL; PREPARADA COM VEGETAIS GENUINOS MADUROS; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR DE BAUNILHA;ACONDICIONADA EM FRASCO DE VIDRO,TRANSPARENTE COM 45 ML A 960 ML; VALIDADE MIN.DE 23MESES A CONTAR DA ENTREGA;; informação dos ingredientes e composição nutricional	LITRO	10
22	Farinha de Milho tipo Fubá, embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg	KG	20
23	Farinha de Rosca, embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – Pacote de 500 gramas a 1 kg	kg	20
24	Pré Mistura para Pão Francês :. Mistura para pão francês, apresentando forma de pó, com coloração característica e livre de odores, sabores e materiais estranhos. Produto aditivado com aspecto de farinha de trigo branca, porém contendo também sal, emulsificantes, oxidantes, enzimas. Embalado em saco de rafia trançada de polipropileno ou saco plástico com capacidade 25kg a 50 kg. Deve conter informação nutricional, condições de estocagem, especificação microbiológica, data fabricação e validade. Validade mínima de 50 dias. .	kg	375
25	Fermento Biológico seco para pão - Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e número de lote. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500 gramas a 1 kg.	kg	65
26	Peito de Frango, sem pele, sem osso, congelado: sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 500g a 2 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima	KG	36

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

	de 02 meses, a partir da entrega)		
27	Filme para embalagem em pvc transparente com 60cm de largura e 90 metros de comprimento.	Unidade	10
28	Folha de Louro Folhas secas e sãs, limpas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado – pacotes entre 4g a 10g aproximadamente. Data de fabricação e validade do produto.	gramas	200
29	Frutas Cristalizadas preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, substâncias embalagem com até 1kg isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras	Kg	80
30	Iogurte Natural Iogurte integral, natural, obtido de leite pasteurizado, sem adição de polpa de frutas ou saborizantes, sem adição de açúcar, com consistência cremosa ou firme, em embalagem de filme de polietileno, com validade máximo de 30 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de embalagem de até 01 litro contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	litros	10
31	Leite Condensado Composto De Leite Integral, Acucar E Lactose (Tradicional); De Consistência Cremosa E Textura Homogen;Acondicionado Em Lata De 395g A 01 Kg; Validade Minima 06 Meses A Contar Da Entrega	KG	72
32	Leite Em Pó Instantâneo ou Integral ENRIQUECIDO COM VITAMINAS (C, A E D) E PIROFOSTATO FÉRRICO, EM em embalagens contendo de 200 gramas a 01 kg, contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	kg	100
33	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	Litro	560
34	Mortadela de Frango 1ª Linha Produto cárneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de frango, não acrescido de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado. A mortadela deverá ser embutida adequadamente para as condições de armazenamento e que assegure uma proteção apropriada contra a contaminação. Os envoltórios poderão estar	kg	56

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

	protegidos por substâncias glaceantes que deverão estar aprovadas junto ao órgão competente.embalada a vácuo em embalagem com até 01 kg, impermeável e amplamente protegida com data de fabricação e prazo de validade, composição nutricional e selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal)		
35	Luva para procedimento não cirúrgico (látex de borracha natural, superfície lisa, não estéril) contendo 100 unidades cada caixa com identificação do produto e marca do fabricante tamanho P	Caixa	20
36	Luva para procedimento não cirúrgico (látex de borracha natural, superfície lisa, não estéril) contendo 100 unidades cada caixa com identificação do produto e marca do fabricante tamanho M	Caixa	40
37	Luva para procedimento não cirúrgico (látex de borracha natural, superfície lisa, não estéril) contendo 100 unidades cada caixa com identificação do produto e marca do fabricante tamanho G	Caixa	40
38	Margarina vegetal cremosa, com sal, com no mínimo 80% de lipídios e 0% de gorduras trans, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente, embalagem balde de 15 kg.	Balde	25
39	Máscara Cirúrgica Descartáveis (com 03 camadas) contendo 50 unidades cada caixa, com identificação do produto e marca do fabricante tamanho P	Caixa	20
40	Máscara Cirúrgica Descartáveis (com 03 camadas) contendo 50 unidades cada caixa, com identificação do produto e marca do fabricante tamanho M	Caixa	40
41	Máscara Cirúrgica Descartáveis (com 03 camadas) contendo 50 unidades cada caixa, com identificação do produto e marca do fabricante tamanho G	Caixa	40
42	Melhorador em pó para panificação Composto de amido, estabilizante polisorbato 80, estearoil-2, lactil de sódio, ácido ascóric, enzima alfa amilase, devendo o produto obedecer a proporção de 0,5% p/p em relação a farinha, acondicionado em embalagem apropriada, embalagem de até 1 kg contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Pacote	50
43	Mistura para Creme de Confeiteiro de 1ª linha: Pré-mistura para creme de confeitiro, contendo açúcar refinado, fécula de mandioca, sal, aroma artificial e corantes artificiais amarelo tartrazina e amarelo crepúsculo. Não contém glúten. Embalagem contendo 1Kg do produto, em plástico resistente e opaco, Na embalagem devem conter informações de data de fabricação e validade, informações nutricionais, ingredientes e utilização do produto.	kg	90

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

	Mistura utilizada para o preparo de recheios de tortas, bolos e sonhos, dentre outros produtos da confeitaria.		
44	Molho de Tomate Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 200g a 1 kg.	kg	40
45	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	Unidade	120
46	Orégano Desidratado acondicionado em sacos de polietileno; pacotes com embalagem contendo de 10g a 500g; com data de fabricação e validade e rotulagem obrigatória. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	kg	01
47	Papel Manteiga: material celulose vegetal, cada unidade contendo 60cm de largura e 30 metros de comprimento com identificação do produto marca do fabricante	Unidade	50
48	Presunto cozido resfriado - magro, cozido, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico cada peça contendo até 1 kg sem capa de gordura com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional e selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal)	kg	90
49	Queijo Mussarela resfriado 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias à partir da data de entrega Cada peça contendo 1 kg a 5 kg, com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional e selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal)	kg	125
50	Requeijão Cremoso Culinário Tipo 1 sem amido sabor natural, cremoso, resfriado, não congelado, embalagem íntegra e inviolada de até 01 kg, validade não inferior a 6 meses na data de entrega do produto, informação dos ingredientes e composição nutricional e selo S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal)	Kg	40

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

51	Sal marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	Kg	50
52	Semente de Gergelim Branco composto de matéria prima sã, em embalagem de 500g a 01 kg Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente, com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	kg	25
53	Semente de Gergelim Preto composto de matéria prima sã, em embalagem de 500g a 01 kg Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente, com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	kg	25
54	Toucas Descartáveis, cada pacote contendo 100 unidades com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade com Elástico, Sanfonada, Molda-se confortavelmente à cabeça e cabelo, com Elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização, Solda por ultrassom; Cor branca;	Pacote	170
55	Vinagre de vinho (tinto) – garrafa plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto, com acidez mínima de 4%. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega). Garrafa de 750 ml.	Garrafa	50
56	Aguardente: Cachaça branca, elaborada a partir de caldo de cana-de-açúcar, com graduação alcoólica entre 39 e 45% vol. Garrafa de 965 ml a 01 litro.	Unidade	5
57	Açafrão: Açafrão da terra, em pó de cor amarelada ou avermelhada, é extraído dos estigmas de flores de uma variedade de Crocus sativus. Pó isento de impurezas e umidade. Acondicionados em embalagem de 50 g a 200g, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto	kg	05
58	Alecrim desidratado acondicionado em sacos de polietileno; pacotes com embalagem contendo de 10g a 500g; com data de fabricação e validade e rotulagem obrigatória. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	Gramas	500

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

59	Alho Poró, embalagem em saco plástico atóxico - de 500 gramas 1ª qualidade, fresca, coloração uniforme, consistência firme e intacta isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalada em saco plástico transparente atóxico	kg	10
60	Ameixa Em Caldas Doce De Fruta Em Calda; Sabor De Ameixa; Composto E Obtida De Frutas Inteiras Ou Pedacos; Com Sementes; Cozido Com Agua E Acucar; Preparado Com Frutas Sãs E Limpas; Isento De Parasitas, Sujidades E Larvas; Com Aspecto Cor,Cheiro E Sabor Proprio; Sem Adicao De Aromatizante E Coloracao Artificial; Acondicionado Em Lata Fechada, Validade Minima De 06 Meses A Contar Da Data Da Entrega Embalagem De 400 Gramas A 01 Kg De Peso Líquido	Unidade	50
61	Amido de Milho tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, de 500g a 1kg, que garanta a integridade do produto, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	kg	13
62	Anti Mofo para Pães: Anti mofo para pães e bolos com propionato de cálcio, podendo conter em sua formulação amido de milho ou de mandioca, de coloração branca e odor característico, prolonga a durabilidade e preserva a estabilidade de produtos acabados, podendo ser usado diretamente com os demais ingredientes ou dissolvidos na parte líquida da receita. Embalagem de 1kg. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	kg	10
63	Beterraba Tamanho médio, uniforme, sem fermento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	10
64	Bicarbonato de sódio Bicarbonato de sódio para aplicação culinária em geral, pó branco, de primeira qualidade, isento de materiais estranhos e sujidades. Usado no cozimento de verduras para restaurar sua cor natural e no lugar de fermento em pó como na preparação de bolachas, biscoitos, pés-de-moleque e bolos. Embalagem em polietileno resistente, transparente no centro para poder visualizar o produto interiormente. A embalagem deve conter de 80g a 100g do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do lote e peso. O produto deve estar em perfeito estado de conservação, sem umidade e qualquer alteração de aroma, coloração e características sensoriais.	kg	01

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

65	Café em Pó Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 250 g a 500 gramas.	kg	04
66	Café Solúvel granulado acondicionado em embalagens de 50 gramas a 200 gramas. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega	KG	01
67	Linguíça tipo calabresa, de 1ª linha com boa aparência, devem seguir os padrões microbiológicos estabelecidos por normas vigentes a embalagem do produto deverá ser em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 01 kg a 5 kg as embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, procedência, fabricante, SIF, registro no órgão competente.	Kg	40
68	Carne bovina de 1ª (moída) - Podendo ser de patinho, lagarto e coxão mole. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	Kg	35
69	Chá Sabor de Hortelã Desidratado com ervas que contemplam propriedades alimentícias digestivas e diuréticas com embalagem e validade. Caixa com 10 sachês que variam de 10 g a 20 gramas de acordo com sabor, validade de 1 ano a partir da data de fabricação	Caixa	5
70	Chá Sabor de Camomila Desidratado com ervas que contemplam propriedades alimentícias digestivas e diuréticas com embalagem e validade. Caixa com 10 sachês que variam de 10 g a 20 gramas de acordo com sabor, validade de 1 ano a partir da data de fabricação	Caixa	5
71	Chá Sabor de Cidreira Desidratado com ervas que contemplam propriedades alimentícias digestivas e diuréticas com embalagem e validade. Caixa com 10 sachês que variam de 10 g a 20 gramas de acordo com sabor, validade de 1 ano a partir da data de fabricação	Caixa	5
72	Chá Sabor de Gengibre com Limão Desidratado com ervas que contemplam propriedades alimentícias digestivas e diuréticas com embalagem e validade. Caixa com 10 sachês que variam de 10 g a 20 gramas de acordo com sabor, validade de 1 ano a partir da data de fabricação	Caixa	5

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

73	Colorau – produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó. De 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100g a 1000g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	Kg	02
74	Cominho Desidratado acondicionado em sacos de polietileno; pacotes com embalagem contendo de 10g a 500g; com data de fabricação e validade e rotulagem obrigatória. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	Gramas	500
75	Erva Doce Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 30 g a 500 g.	kg	01
76	Ervilha Verde Partida em conserva; simples; inteira; imersa em liquido; tamanho e coloracao uniformes; acondicionada em lata com 200 gramas a 01 kg (drenado), val. minima 1 ano a contar da data da entrega	KG	5
77	Farinha de Amêndoa fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela moagem da amêndoa, previamente descorticado e parcialmente desengordurado. Embalagem integra de até 1kg , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	kg	3
78	Farinha de Arroz Integral: tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem de plástico de 500 gr a 1 Kg e atóxico contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Não conter glúten	kg	3
79	Farinha de Aveia fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela moagem do grão do <i>aveia</i> (<i>Avena sativa</i>), previamente descorticado e parcialmente desengordurado. Embalagem integra de até 1kg , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	Unidade	5
80	Farinha de Castanha de Caju tipo Xerém: fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela moagem da castanha triturada,	kg	10

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

	previamente descorticado e parcialmente desengordurado. Embalagem integra de até 1kg , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega		
81	Farinha de Centeio fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela moagem do grão do <i>centeio</i> (<i>Secale cereale</i>), previamente descorticado e parcialmente desengordurado. Embalagem integra de até 1kg , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	Unidade	5
82	Farinha de Cevada fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela moagem do grão da <i>CEVADA</i> (<i>Hordeum vulgare</i>), previamente descorticado e parcialmente desengordurado. Embalagem integra de até 1kg , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	KG	5
83	Farinha de Chia: fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela moagem do grão da <i>Salvia hispanica</i> , previamente descorticado e parcialmente desengordurado. Embalagem integra de até 1kg , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	kg	5
84	Farinha de Linhaça fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela moagem do grão do Linho (<i>Linum usitatissimum</i>), previamente descorticado e parcialmente desengordurado. Embalagem integra de até 1kg , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	kg	5
85	Farinha de Grão de Bico fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela moagem do grão de bico (<i>Cicer arietinum</i>), previamente descorticado e parcialmente desengordurado. Embalagem integra de até 1kg , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	Unidade	5
86	Farinha Multicereais Farinha pré cozida de trigo, milho enriquecida e arroz, contendo carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, premix vitamínico (Vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, B1, B6, ácido fólico e vitamina D, fumarato ferroso e sulfato de zinco) Embalagem integra de até 1kg , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	Kg	05

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

87	Gelatina Neutra em Folha, embalagem com até 5 folhas, pesando 10 gramas, contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Unidade	50
88	Grão de Bico composto de grãos inteiros e sadios, sem defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, embalado em pacote contendo 500gr a 01 kg.	Kg	3
89	Hortelã fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	kg	02
90	Gengibre de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	5
91	Laranja de 1ª qualidade ~ fresca, madura, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada	Kg	20
92	Limão de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	10
93	Maçã nacional (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	Kg	10
94	Macaxeira in natura – (com casca) fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente. Transportados em caixa plástica vazada	Kg	20
95	Mel embalado: de 1ª qualidade, mel de abelha natural puro, sem conservantes e aditivos em embalagens de até 1 litro, contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Litro	5
96	Milho verde em conserva – Sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04	kg	10

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

	meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo de 200g a 3 kg.		
97	Morango Fresco de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	10
98	Noz Moscada em pó Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 30 g a 500 g.	Kg	01
99	Pimenta do Reino Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 30 g a 500 g.	kg	01
100	Pimenta Síria em Pó Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 30 g a 500 g.	kg	01
101	Pimentão Verde 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	Kg	10
102	Polpa de Cupuaçu embalagem de 500g a 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	Kg	5
103	Polvilho Doce: tipo de farináceo derivado da fécula de mandioca. Produto amiláceo extraído da mandioca. Embalagens de 500g a 01 kg contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional e com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto. Não conter glúten.	kg	17
104	Queijo gouda, obtido de leite pasteurizado, semi-dura, com coloração laranja, com cera externa, apresentando sabor característico. Embalagem atóxica, limpa, não violada, resistente, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	Kg	5

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

	Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade		
105	Queijo provolone, defumado, obtido de leite pasteurizado, massa filada, semi-dura, com coloração creme em seu interior, formato cilíndrico alongado, apresentando sabor acentuado, consistência firme, casca dura e fina, de cor amarela-dourada e brilhante. Embalado em filme plástico, atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega	Kg	20
106	Salsicha BOVINA de 1ª linha de boa qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ouação de microrganismos. Em pacote devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses Validade a vencer de no mínimo 6 meses contados da entrega	Kg	20
107	Salsinha Fresca 1ª qualidade, com folhas interinas frescas, de cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terroso. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg	kg	20
108	Seleta de Legumes Sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo de 200g a 3 kg.	kg	10
109	Semente de Girassol sem casca – grãos puros e naturais, sem sujidades, livre de conservantes e corantes artificiais, 1ª qualidade, pacote de até 500g. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente, contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	kg	3
110	Uva Passas Preta sem semente, acondicionada em embalagem primária tipo pacote, de polietileno, contendo nesta até 1 Kg de peso líquido do produto própria para alimentos. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	kg	50
111	Mistura pronta para o preparo de Pão de Queijo: Mistura para pão de queijo, contendo basicamente polvilho, gordura, sal, aromatizante e outros compostos. Embalagem plástica laminada de 250g a 01 kg onde deve estar descrito: componentes, modo de preparo, informação nutricional, validade,	Kg	25

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

	data de fabricação, lote.		
112	Polvilho Azedo: produto amiláceo extraído da mandioca. Embalagens de 500g a 01 kg contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional e com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto. Com teor de acidez que o classifique como azedo. Não conter glúten.	kg	10

4. JUSTIFICATIVA

(Base Legal: art. 50, incisos e §§ da Lei 9784/99; art. 12, II, Lei 8666/93; art. 3º, I e III da Lei 10.520/02; art. 9º, III, Decreto 10.024/2019, Decreto Estadual 12.234/2006).

4.1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente solicitação, **registro de preços** para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o desenvolvimento de aulas práticas do curso Técnico em Panificação (1.200 horas por turma), inicialmente em 03 (três) turmas, perfazendo 90 (noventa) alunos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

4.2 DO OBJETIVO

Adquirir gêneros alimentícios para fins de atender o desenvolvimento de aulas práticas do curso Técnico em Panificação, carga horária (1.200 horas por turma) em 03 (três) turmas, perfazendo 90 (noventa) alunos, por meio do Plano de Expansão e Implementação de Escolas de Educação Profissional, a qual está garantida pelo Plano de Ação do Programa do IDEP-RO, esta aquisição torna-se imprescindível para assegurar a qualidade do processo de ensino e aprendizagem, visto que, em se tratando de Educação Profissional, este processo se dá com a alternância de aulas teóricas e práticas em laboratório próprio, proporcionando aos alunos, um aprendizado eficaz.

4.3 DO INTERESSE PÚBLICO:

De acordo com o artigo primeiro da Lei Complementar nº 908, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Política de Educação Profissional do Subsistema Público de Educação Profissional do Estado de Rondônia e Cria o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, enfatiza que o IDEP tem como objetivo *"a formação do indivíduo para o universo laboral mediante processo de ensino e aprendizagem que lhe oportunize a apreensão dos conhecimentos e habilidades necessárias ao exercício das profissões técnicas, bem como o desenvolvimento das respectivas aptidões, compreendendo, ainda, a qualificação inicial de trabalhadores, atualização, aperfeiçoamento, especialização e capacitação."*

Com o propósito de implementar, expandir e ofertar uma educação profissional de qualidade o IDEP elaborou o Plano da Educação Profissional no Estado de Rondônia - Análise, Propostas e Estratégias para a Educação Profissional, como parte integrante da Educação Básica e Impulsora do Desenvolvimento - 2019/2023, que tem como objetivo *"configurar as demandas atuais e futuras por capacitação profissional no mercado de trabalho, de modo a priorizar os programas e o atendimento a serem ofertados pelas unidades executoras do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Profissional – IDEP/RO bem como em Escolas da Rede Estadual de Ensino, inserindo a educação profissional em seus níveis, baseado nas potencialidades locais, características regionais e do público em geral que irá usufruir dos serviços"*.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

O Plano da Educação Profissional no Estado de Rondônia - Análise, Propostas e Estratégias para a Educação Profissional, como parte integrante da Educação Básica e Impulsora do Desenvolvimento - 2019/2023, foi elaborado tendo como base legal o Plano Nacional da Educação 2014/2024, onde as metas 10 e 11, definem que os estados deverão “Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional” e “Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público” e o Plano Estadual de Educação 2015/2025, nas metas 12 e 13 que recomenda “atender no mínimo, 25% dos alunos do Ensino Fundamental e Médio da Educação de Jovens e Adultos e 30% dos alunos do Ensino Médio Regular”.

Enfatizamos que o Plano Estratégico do Governo do Estado de Rondônia, também priorizou a Educação Profissional do estado, definindo como a segunda das três primeiras prioridades do Governo, o investimento em Educação Profissional, sendo desta forma relevante os investimentos nessa área.

Para que a implementação e expansão das escolas de Educação Profissional seja efetivada com sucesso é necessário que haja um investimento na estrutura das escolas que estarão ofertando a Educação Profissional, bem como nos insumos para execução das aulas em laboratório próprio. E, em virtude desse compromisso, compete ao IDEP em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, prestar assistência técnica e financeira, respectivamente, às unidades escolares e executar ações que contribuam para atingir esse objetivo.

Atendendo o Planejamento Estratégico da Educação Profissional, enfatizamos que a aquisição do material de consumo, Gêneros Alimentícios, se faz necessário para o desenvolvimento das aulas práticas do Curso Técnico em Panificação e serão adquiridos por meio de Licitação - Pregão Eletrônico.

Nesse sentido, justifica-se a aquisição dos Itens dispostos na tabela abaixo para atender as escolas que ofertarão cursos de Educação Profissional, com o objetivo de realizar com qualidade as aulas e atender ao que preconiza os princípios norteadores da EPT, Resolução nº 6/2012, Capítulo II Art. 6º, §VI - "*indissociabilidade entre teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem*". E ainda, em virtude da demanda por cursos Técnicos de Nível Médio ser emergente, a priorização pelo curso em pauta, tenciona atender uma demanda reprimida de profissionais qualificados, no mundo e mercado de trabalho.

1.5.2 Das Quantidades Solicitadas/Estimadas

O quantitativo foi definido com base no Quadro de Distribuição [762881](#) elaborado pela Diretoria de Educação do IDEP, considerando o número de alunos do curso técnico em panificação (1.200 horas por turma) a serem atendidos em 2020.

Quadro de Distribuição				
Ordem	Município	Escola	Quant. de Alunos	Quant. de Turmas com 30 alunos cada
1	Porto Velho	EEEFM Orlando Freire	90	03
Quantidade total		01	90	03

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO

CURSO: PANIFICAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

Nº	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Quantidade de turmas	Quantidade de Alunos por Turma	Quantidade de Material por Aluno	Observações
1	Açúcar de Confeiteiro Pacote de 1 kg com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Pacote	30	3	30	0,30g	Sendo 0,30 gramas por aluno e o quantitativo de 3kg restante, será utilizado como reserva técnica para repetição de receitas que por ventura, não funcionaram corretamente.
2	Açúcar de Refinado Pacote de 500 g embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade	Pacote	100	3	30	0,50g	Sendo 0,50 gramas por aluno e o quantitativo de 5kg restante, será utilizado como reserva técnica para repetição de receitas que por ventura, não funcionaram corretamente.
3	Açúcar Mascavo Pacote de 500 g embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade	Pacote	25	3	30	0,10g	Sendo 0,10 gramas por aluno e o quantitativo de 3,5kg restante, será utilizado como reserva técnica para repetição de receitas que por ventura, não funcionaram corretamente.
4	Álcool Gel 70% para antissepsia complementar das mãos, embalagem plástica cada	Frasco	300	3	30	-	Material de uso coletivo a ser utilizado por todos os alunos e Instrutor

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

	unidade contendo 500 ml							
5	Alho pacote com 500 gramas boa aparência sem indícios de germinação de fungos e bactérias	Pacote	40	3	30	0,19g	Sendo 0,19 gramas por aluno e o quantitativo de 2,9kg restante, será utilizado como reserva técnica para repetição de receitas.	
6	Azeitona verde sem caroço em conserva embalagem de 500 gramas (peso líquido drenado) contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingrediente e composição nutricional	Unidade	100	3	30	500g	Sendo 500 gramas por aluno e o quantitativo de 5kg restante, será utilizado como reserva técnica para repetição de receitas.	
7	Banana Nanica semi madura, com boa aparência sem indícios de germinação de fungos ou bolores	Quilo	50	3	30	0,50g	Sendo 0,50 gramas por aluno e o quantitativo de 5kg restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.	
8	Batata Inglesa com boa aparência sem indícios de germinação de fungos ou bolores	Quilo	40	3	30	400g	Sendo 400 gramas por aluno e o quantitativo de 4kg restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.	
9	Caldo de Galinha em pó, pacote com 500 gramas, contendo data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional	Pacote	20	3	30	0,90g	Sendo 0,90 gramas por aluno e o quantitativo de 1,9kg restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.	
10	Canela em Pó, pacote contendo 50 gramas com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade	Unidade	25	3	30	12g	Sendo 12 gramas por aluno e o quantitativo de 170g restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.	
11	Castanha de Caju com boa aparência sem indícios de germinação de fungos ou bolores	Quilo	25	3	30	0,25g	Sendo 0,25 gramas por aluno e o quantitativo de 2,5kg restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.	

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

12	Catupiry tipo 1 embalagem com 400 gramas com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional e selo S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal)	Unidade	90	3	30	400g	Sendo 400 gramas por aluno.
13	Cenoura com boa aparência sem indícios de germinação de fungos ou bolores	Quilo	25	3	30	0,25g	Sendo 0,25 gramas por aluno e o quantitativo de 2,5kg restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
14	Cereja Natural sem talo em calda, lata de 1,1 kg com data de fabricação informação dos ingredientes e composição nutricional	Lata	25	3	30	0,27g	Sendo 0,27 gramas por aluno e o quantitativo de 3,2kg restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
15	Cheiro Verde Fresco com boa aparência não pode estar murcho e deve estar sem indícios de germinação de fungos ou bolores	Maço	125	3	30	1 maço	Sendo 1 maço por aluno e o quantitativo de 35 maços restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
16	Chocolate em Pó Solúvel 100% cacau, embalagem de 1 kg com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Pacote	10	3	30	0,08g	Sendo 0,08 gramas por aluno e o quantitativo de 2,8kg restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
17	Cobertura Fracionada de Chocolate ao leite em Barra de 1 kg com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Barra	35	3	30	0,35g	Sendo 0,35 gramas por aluno e o quantitativo de 3,5kg restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
18	Cobertura Fracionada de Chocolate meio amargo em Barra de 1 kg com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Barra	35	3	30	0,35g	Sendo 0,35 gramas por aluno e o quantitativo de 3,5kg restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
19	Cravo da Índia, pacote contendo 30 gramas isento de detritos do próprio produto e impurezas do	Unidade	40	3	30	10g	Sendo 10 gramas por aluno e o quantitativo de 300g restante, será utilizado como reserva técnica para

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

	grão ou sementes, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade						reforçar receitas.
20	Creme de Leite UHT de primeira linha, embalagem de 200 gramas, contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingrediente e composição nutricional	Unidade	150	3	30	300g	Sendo 300 gramas por aluno e o quantitativo de 3kg restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
21	Detergente líquido neutro não pode sabor ou odor algum, caixa com garrafas de 24 unidades de 500 ml contendo informações do fabricante data de fabricação e validade	Caixa	20	3	30	2,5l	Sendo por 2,5 l por aluno e o quantitativo de 15l restante, será utilizado como reserva técnica para lavagem de utensílios.
22	Doce de Leite Pastoso Balde com 4 kg peso líquido contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingrediente e composição nutricional	Balde	20	3	30	0,85g	Sendo 0,85 gramas por aluno e o quantitativo de 3,5kg restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
23	abrasiva na cor verde, outro lado espuma de poliuretano na cor amarela medidas mínimas 10x7x2cm acondicionado em pacotes com 04 unidades	Pacote	60	3	30	-	Material de uso coletivo a ser utilizado na lavagem dos utensílios.
24	Essência de Baunilha embalagem de 960 ml contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Unidade	10	3	30	-	Material de uso coletivo a ser utilizado no preparo dos alimentos em aulas práticas.
25	Farinha de Milho tipo Fubá, embalagem de 500 gramas contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Unidade	40	3	30	0,19g	Sendo 0,19 gramas por aluno e o quantitativo de 2,9g restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
26	Farinha de Rosca, embalagem de 500 gramas contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingrediente e composição	Unidade	40	3	30	0,19g	Sendo 0,19 gramas por aluno e o quantitativo de 2,9g restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

	nutricional						
27	Pré Mistura para Pão Francês Farinha de trigo Especial para Panificação Tipo 1 - Embalagem Saca com 25 kg contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Saca	15	3	30	4kg	Sendo 4 Quilos por aluno e o quantitativo de 15kg restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
28	Farinha de Trigo Especial para Panificação Tipo 1 Embalagem Saca com 50 kg contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Saca	60	3	30	32kg	Sendo 32 Quilos por aluno e o quantitativo de 120kg restante será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
29	Fermento Biológico seco para pão - Embalagem de 500 gramas contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Unidade	130	3	30	720g	Sendo 720 gramas por aluno e o quantitativo de 200g restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
30	Peito de Frango, sem pele, sem osso, congelado embalado em caixas interfolhadas e padronizada com 1 kg com data de fabricação e prazo de validade, composição nutricional e selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal)	Caixa	60	3	30	600g	Sendo 600gramas por aluno e o quantitativo de 6kg restante será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
31	Rolo de Bobina de Filme PVC contendo comprimento 60 cm x 900 metros com identificação do produto e marca do fabricante	Unidade	10	3	30	100m	Sendo 100 metros por aluno.
32	Folha de Louro Desidratado pacote de 4 gramas contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Pacote	50	3	30	-	Material de uso coletivo a ser utilizado no preparo dos alimentos em aulas práticas.
							Sendo 800 gramas por aluno

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

33	Frutas Cristalizadas pacote contendo 1 kg com boa aparência sem indícios de germinação de fungos ou bolores	Pacote	80	3	30	800g	e o quantitativo de 8kg restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
34	Goiabada em Bisnaga embalagem de 1 kg com data de Fabricação e Prazo de Validade informação dos ingredientes e composição nutricional	Unidade	60	3	30	0,666g	Sendo 0,666 gramas por aluno e o quantitativo de 0,06g restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
35	Gordura 80% de lipídios para preparação de folheados, embalagem em barra de 2 kg contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Barra	60	3	30	117g	Sendo 117 gramas por aluno e o quantitativo de 3kg restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
36	Iogurte Natural embalagem de 170 gramas contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Unidade	50	3	30	90g	Sendo 90 gramas por aluno e o quantitativo de 400g restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
37	Leite Condensado embalagem de 395 gramas contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Unidade	180	3	30	790g	Sendo 790 gramas por aluno.
38	Leite Em Pó Instantâneo ou Integral pacote 400 gramas cada embalados individualmente, contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Pacote	250	3	30	1kg	Sendo 1 Quilo por aluno e o quantitativo de 10kg restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
39	Leite Líquido Integral UHT embalagem em caixa tetrapark, caixa com 16 unidades de 1 l contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Caixa	35	3	30	6 um	Sendo 6 unidades por aluno e o quantitativo de 20 unidades restante será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
40	Mortadela de Frango 1ª Linha embalada a vácuo em embalagem com 400 gramas, impermeável e amplamente protegida com data	Unidade	140	3	30	600g	Sendo 600 gramas por aluno e o quantitativo de 2kg restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

	de fabricação e prazo de validade, composição nutricional e selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal)						
41	Luva para procedimento não cirúrgico (látex de borracha natural, superfície lisa, não estéril) contendo 100 unidades cada caixa com identificação do produto e marca do fabricante	Caixa	25	3	30	-	Material de uso coletivo a ser utilizado no preparo dos alimentos em aulas práticas.
42	Margarina com 80% de lipídios embalagem balde de 15 kg contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingrediente e composição nutricional	Balde	25	3	30	4kg	Sendo 4 Quilos por aluno e o quantitativo de 15kg restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
43	Máscara Cirúrgica Descartáveis (com 03 camadas) contendo 50 unidades cada caixa, com identificação do produto e marca do fabricante	Caixa	100	3	30	-	Material de uso coletivo a ser utilizado nas aulas práticas.
44	Melhorador em pó para panificação embalagem de 1 kg contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Pacote	50	3	30	500g	Sendo 500 gramas por aluno e o quantitativo de 5kg restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
45	Mistura para Creme de Confeiteiro de 1ª linha embalagem de 1 kg não poderá ser fardo a granel contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Pacote	90	3	30	1kg	Sendo 1 quilo por aluno.
46	Molho de Tomate temperado peneirado embalagem bisnaga de 500 gramas contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Bisnaga	80	3	30	400g	Sendo 400 gramas por aluno e o quantitativo de 4kg restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
47	Ovos de Galinha Vermelhos Tipo "A" Extra bandeja com 30 unidades revestida em plastico transparente livre de	Bandeja	300	3	30	100un	Sendo 100 unidades por aluno.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

	fungos sem indícios de germinação isenta de objetos estranhos com nome e endereço do fornecedor e prazo de validade						
48	Palha de Aço uso doméstico para lavagem de louças em geral com identificação do produto marca do fabricante prazo validade	Pacote	150	3	30	-	Material de uso coletivo a ser utilizado na lavagem dos utensílios de cozinha, utilizados em aulas práticas.
49	Papel Manteiga cada unidade contendo 30 metros com identificação do produto marca do fabricante	Unidade	50	3	30	-	Material de uso coletivo a ser utilizado na lavagem dos utensílios de cozinha, utilizados em aulas práticas.
50	Presunto cozido resfriado cada peça contendo 1 kg sem capa de gordura com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional e selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal)	Peça	90	3	30	1kg	Sendo 1 quilo por aluno.
51	vácuo com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional e selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal)	Peça	125	3	30	1,2kg	Sendo 1,2 quilos por aluno e o quantitativo de 17kg restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
52	Requeijão Cremoso Culinário Tipo 1 sem amido cada bisnaga 400 gramas com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional e selo S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal)	Bisnaga	100	3	30	1 bisnaga	Sendo 1 bisnaga por aluno e o quantitativo de 10 bisnagas restante será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
53	Sal Refinado e iodado pacote de 1 kg contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	KG	50	3	30	500g	Sendo 500 gramas por aluno e o quantitativo de 5 kg restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
	Semente de Gergelim Branco						Sendo 250 gramas por aluno

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

54	pacote de 1 kg contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Pacote	25	3	30	250g	e o quantitativo de 2,5kg restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
55	Semente de Gergelim Preto pacote de 1 kg contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Pacote	25	3	30	250g	Sendo 250 gramas por aluno e o quantitativo de 2,5kg restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
56	Semente de Papoula Pacote de 500 gramas contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Pacote	10	3	30	45g	Sendo 45 gramas por aluno e o quantitativo de 950g restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
57	Toucas Descartáveis, cada pacote contendo 100 unidades com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Pacote	170	3	30	188un	Sendo 188 unidades por aluno e o quantitativo de 80un restante, será utilizado como reserva técnica.
58	Vinagre garrafa de 500 ml contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Garrafa	50	3	30	250ml	Sendo 250 mililitros por aluno e o quantitativo de 2,5l restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
59	Aguardente 965 ml	Unidade	5	3	30	50ml	Sendo 50 mililitros por aluno e o quantitativo de 325ml restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
60	Açafrão 200 gramas com boa aparência sem indícios de germinação de fungos e bolores	Unidade	10	3	30	20g	Sendo 20 gramas por aluno e o quantitativo de 200g restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
61	Alecrim Desidratado embalagem contendo 20 gramas contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Unidade	25	3	30	-	Material de uso coletivo a ser utilizado no preparo dos alimentos em aulas práticas.
	Alho Poró com 500 gramas						Sendo 100 gramas por aluno

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

62	com boa aparência sem indícios de germinação de fungos ou bolores	Unidade	20	3	30	100g	e o quantitativo de 1kg restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
63	Ameixa em Caldas contendo no mínimo peso líquido 400 gramas contendo data de identificação do produto marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade	Unidade	50	3	30	200g	Sendo 200 gramas por aluno e o quantitativo de 2kg restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
64	Amido de Milho embalagem 1 kg contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Unidade	25	3	30	0,277g	Sendo 0,277 gramas por aluno e o quantitativo de 0,07g restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
65	Anti Mofo para Pães Boa aparência sem indícios de germinação de fungos ou bolores embalagem de 1 kg	Unidade	10	3	30	0,111g	Sendo 0,111 gramas por aluno e o quantitativo de 0,01g restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
66	Beterraba com boa aparência sem indícios de germinação de fungos ou bolores com prazo de validade	Kg	10	3	30	0,10g	Sendo 0,10 gramas por aluno e o quantitativo de 1kg restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
67	Bicarbonato de sódio contendo 100 gramas contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Unidade	10	3	30	10g	Sendo 10 gramas por aluno e o quantitativo de 100g restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
68	Café em Pó embalagem de 400 gramas contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Unidade	10	3	30	40g	Sendo 40 gramas por aluno e o quantitativo de 400g restante, será utilizado como reserva técnica para utilizar em receitas passíveis de erro.
69	Calabresa de 1ª linha com boa aparência sem indícios de germinação de fungos ou bolores com prazo de validade	Kg	40	3	30	0,41g	Sendo 0,41 gramas por aluno e o quantitativo de 31kg restante, será utilizado como reserva técnica para utilizar em receitas passíveis de erro.
70	Carne Moída de 1ª com boa aparência e qualidade	Kg	35	3	30	0,36g	Sendo 0,36 gramas por aluno e o quantitativo de 2,6kg restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

71	Cebola de Cabeça com boa aparência sem indícios de germinação de fungos ou bolores	Kg	5	3	30	0,05g	Sendo 0,05 gramas por aluno e o quantitativo de 500g restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
72	Chá Sabor de Hortelã Desidratado com ervas que contemplam propriedades alimentícias digestivas e diuréticas com embalagem e validade. Caixa com 10 sachês que variam de 10g a 20 gramas de acordo com sabor, validade de 1 ano a partir da data de fabricação	Caixa	5	3	30	-	Material de uso coletivo a ser utilizado em receitas que requeiram este tipo de produto.
73	propriedades alimentícias digestivas e diuréticas com embalagem e validade. Caixa com 10 sachês que variam de 10 g a 20 gramas de acordo com sabor, validade de 1 ano a partir da data de fabricação	Caixa	5	3	30	-	Material de uso coletivo a ser utilizado em receitas que requeiram este tipo de produto.
74	propriedades alimentícias digestivas e diuréticas com embalagem e validade. Caixa com 10 sachês que variam de 10 g a 20 gramas de acordo com sabor, validade de 1 ano a partir da data de fabricação	Caixa	5	3	30	-	Material de uso coletivo a ser utilizado em receitas que requeiram este tipo de produto.
75	Chá Sabor de Gengibre com Limão Desidratado com ervas que contemplam propriedades alimentícias digestivas e diuréticas com embalagem e validade. Caixa com 10 sachês que variam de 10 g a 20 gramas de acordo com sabor, validade de 1 ano a partir da data de fabricação	Caixa	5	3	30	-	Material de uso coletivo a ser utilizado em receitas que requeiram este tipo de produto.
76	Chicória Desidratado embalagem contendo 20 gramas contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Unidade	25	3	30	-	Material de uso coletivo a ser utilizado em receitas que requeiram este tipo de produto.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

77	Cobertura tipo ganache sabor chocolate ao leite, balde de 1 kg contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Balde	20	3	30	0,20g	Sendo 0,20 gramas por aluno e o quantitativo de 2kg restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
78	Colorau 100 gramas com Boa aparência sem indícios de germinação de fungos ou bolores com prazo de validade	Unidade	20	3	30	-	Material de uso coletivo a ser utilizado em receitas que requeiram este tipo de produto.
79	Cominho Desidratado 20 gramas com Boa aparência sem indícios de germinação de fungos ou bolores com prazo de validade	Unidade	20	3	30	-	Material de uso coletivo a ser utilizado em receitas que requeiram este tipo de produto.
80	Erva Doce 40 gramas com Boa aparência sem indícios de germinação de fungos ou bolores com prazo de validade	Unidade	20	3	30	-	Material de uso coletivo a ser utilizado em receitas que requeiram este tipo de produto.
81	Ervilha Verde Partida Pacote com 500 gramas contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Unidade	10	3	30	0,38g	Sendo 0,38 gramas por aluno e o quantitativo de 1,58kg restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
82	Farinha de Alfarroba pacote com 500 gramas contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Unidade	5	3	30	20g	Sendo 20 gramas por aluno e o quantitativo de 700g restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
83	Farinha de Amêndoa pacote com 500 gramas contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Unidade	5	3	30	20g	Sendo 20 gramas por aluno e o quantitativo de 700g restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
84	Farinha de Arroz Integral pacote com 500 gramas contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Unidade	5	3	30	20g	Sendo 20 gramas por aluno e o quantitativo de 700g restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
	Farinha de Aveia pacote com						Sendo 50 gramas por aluno e o

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

85	1 kg contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Unidade	5	3	30	50g	quantitativo de 500g restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
86	Farinha de Castanha de Caju tipo Xerém pacote com 1 kg contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Unidade	10	3	30	100g	Sendo 100 gramas por aluno e o quantitativo de 1kg restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
87	Farinha de Centeio pacote com 1 kg contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Unidade	5	3	30	50g	Sendo 50 gramas por aluno e o quantitativo de 500g restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
88	Farinha de Cevada pacote com 1 kg contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Unidade	5	3	30	50g	Sendo 50 gramas por aluno e o quantitativo de 500g restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
89	Farinha de Chia pacote com 1 kg contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Unidade	5	3	30	50g	Sendo 50 gramas por aluno e o quantitativo de 500g restante, será utilizado como

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

							reserva técnica para reforçar receitas.
90	Farinha de Linhaça pacote com 1 kg contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Unidade	5	3	30	50g	Sendo 50 gramas por aluno e o quantitativo de 500g restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
91	Farinha de Quinoa pacote com 1 kg contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Unidade	5	3	30	50g	Sendo 50 gramas por aluno e o quantitativo de 500g restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
92	Farinha de Soja Integral pacote com 1 kg contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Unidade	5	3	30	50g	Sendo 50 gramas por aluno e o quantitativo de 500g restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
	Farinha de Grão de Bico pacote com 1 kg						Sendo 50

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

93	contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Unidade	5	3	30	50g	gramas por aluno e o quantitativo de 500g restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
94	Farinha de Trigo Integral pacote com 1 kg contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Unidade	25	3	30	250g	Sendo 250 gramas por aluno e o quantitativo de 2,5kg restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
95	Farinha Multicereais pacote com 1 kg contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Unidade	5	3	30	50g	Sendo 50 gramas por aluno e o quantitativo de 500g restante será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
96	Gelatina Neutra em Folha, embalagem com 5 folhas, pesando 10 gramas, contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Unidade	50	3	30	2 folhas	Sendo 2 folhas por aluno e o quantitativo de 70 folhas restante

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

								será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
97	Grão de Bico pacote com 400 gramas com boa aparência sem indícios de germinação de fungos ou bolores com prazo de validade	Unidade	5	3	30	20g		Sendo 20 gramas por aluno e o quantitativo de 200g restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
98	Hortelã Fresco com boa aparência sem indícios de germinação de fungos ou bolores	Maço	25	3	30	-		Material de uso coletivo a ser utilizado em receitas que requeiram este tipo de produto.
99	Gengibre com boa aparência sem indícios de germinação de fungos ou bolores	Kg	5	3	30	50g		Sendo 50 gramas por aluno e o quantitativo de 500g restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
100	Laranja com boa aparência sem indícios de germinação de fungos ou bolores	Kg	20	3	30	200g		Sendo 200 gramas por aluno e o quantitativo de 2kg restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
101	Limão com boa aparência sem indícios de germinação de fungos ou bolores	Kg	10	3	30	100g		Sendo 100 gramas por aluno e o quantitativo de 1kg restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
102	Maçã Vermelha com boa aparência sem indícios de germinação de fungos ou bolores	Kg	10	3	30	100g		Sendo 100 gramas por aluno e o quantitativo de 1kg restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
103	Macaxeira com boa aparência sem indícios de germinação de fungos ou bolores	Kg	20	3	30	200g		Sendo 200 gramas por aluno e o quantitativo de 2kg restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
	Manjerição Desidratado							Material de uso coletivo a ser

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

104	embalagem de 40 gramas contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Unidade	20	3	30	-	utilizado em receitas que requeiram este tipo de produto.
105	Mel embalado em garrafa de 1 l contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Litro	5	3	30	50ml	Sendo 50 mililitros por aluno e o quantitativo de 500ml restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
106	sendo de 200 gramas drenado contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Unidade	50	3	30	100g	Sendo 100 gramas por aluno e o quantitativo de 1kg restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
107	Morango Fresco com boa aparência sem indícios de germinação de fungos ou bolores	Kg	10	3	30	100g	Sendo 100 gramas por aluno e o quantitativo de 1kg restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
108	Noz Moscada em pó frasco com 55 gramas contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Unidade	15	3	30	-	Material de uso coletivo a ser utilizado em receitas que requeiram este tipo de produto.
109	Pimenta do Reino embalagem com 40 gramas contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Unidade	15	3	30	-	Material de uso coletivo a ser utilizado em receitas que requeiram este tipo de produto.
110	Pimentão Verde com boa aparência sem indícios de germinação de fungos ou bolores	Kg	10	3	30	100g	Sendo 100 gramas por aluno e o quantitativo de 1kg restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
111	Polpa de Cupuaçu pacote de 1 kg embalado em saco transparente e resistente contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Kg	10	3	30	100g	Sendo 100 gramas por aluno e o quantitativo de 1kg restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.
112	Polvilho Doce pacote de 500 gramas contendo data de fabricação e prazo de validade, informação	Unidade	35	3	30	190g	Sendo 190 gramas por aluno e o quantitativo de 400g restante, será utilizado como reserva técnica para reforçar receitas.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

dos ingredientes e composição nutricional						
---	--	--	--	--	--	--

Observação: * A Memória de Cálculo trata-se de estimativa com base nas boas práticas verificadas "In loco" junto a profissionais do ramo, realizado pela servidora Jovelina Gonçalves Reis da Silva e Pâmela da Silva Viana.

4.2. DO REGISTRO DE PREÇOS

Sabe-se que o registro de preço é uma das modalidades de escolha para as aquisições públicas pelas características que se impõem através do Art. 15 da Lei 8.666/93.

O registro de preços é um sistema que visa a uma racionalização nos processos de contratação de compras públicas e de prestação de serviços. Sua finalidade precípua é maximizar o princípio da economicidade, permitindo à Administração Pública celebrar o contrato administrativo na exata medida e no momento de sua necessidade, sempre precedido de licitação, qualquer que seja o valor efetivo a ser praticado em cada situação específica.

Vale salientar esse procedimento de compra é adequado pois não obrigatoriedade da contratação e a Administração poderá efetivar a contratação somente quando houver a necessidade.

A adoção do Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição do objeto deste Termo de Referência, enquadra-se no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 3, inciso I.

"Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência".

Levando em conta as prerrogativas acima descritas JUSTIFICA-SE a necessidade do registro de preços para pretensa aquisição constante neste termo de referência conforme discriminação e quantitativos estabelecidos. Sendo que estes compõem uma estratégia de apoio administrativo ao fluxo de atividades na prestação de saúde pública no Estado de Rondônia.

Diante do exposto justifica-se a aquisição dos referidos materiais de consumo.

5. DAS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA

5.1. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

5.2. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Dentro da temperatura indicada, quando couber;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE, SIF, MS, MAPA) quando couber.

6. DA CONTRATAÇÃO DE ME E EPP - DECRETO ESTADUAL Nº 21.675/2017

6.1. As Microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar exclusivamente nos itens ou lotes da licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/2017.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Após a entrega à(s) empresa(s) detentoras (s) da Nota de Empenho; da Requisição de Fornecimento e do Cronograma de Entrega de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentícios, as mesmas terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para realizar o primeiro fornecimento, na Eefm Prof Orlando Freire a pedido da ETEC-IDEP, e os demais fornecimentos deverão obedecer rigorosamente o citado Cronograma de Entrega de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentícios.

7.2. Cronograma de Entrega de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentícios a ser fornecido pela ETEC-IDEP, informará a periodicidade das entregas (Hortifrutigranjeiros – semanalmente; Derivados lácteos e refrigerados, semanalmente; Produtos de panificação, de acordo com cardápio; Carnes e derivados e produtos congelados, quinzenalmente, e, Alimentos Estoque-Seco (não-perecíveis), mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade).

7.3. Havendo necessidade de adequações, o Cronograma de Entrega de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentícios poderá sofrer alterações, as quais, se houverem, serão informadas previamente a(s) empresa(s) detentoras (s).

7.4. Produtos Perecíveis

- a) No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- b) Os artigos perecíveis licitados deverão ser transportados em veículos fechados, refrigerados e acondicionados em caixas plásticas ou papelão.

7.5. Produtos Enlatados

7.5.1. Os produtos enlatados deverão estar embalados em lata hermeticamente fechada, de 1º qualidade, com cravagem perfeita, sem amassamentos, avarias ou ferrugem, com os dizeres do rótulo legíveis e impresso:

1. Denominação de venda;
2. Denominação da marca;
3. Identificação da origem;
4. Conteúdo líquido;
5. Prazo de validade de, pelo menos, 06 meses após o recebimento
6. Identificação do lote.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Após a entrega à(s) empresa(s) detentoras (s) da Nota de Empenho; da Requisição de Fornecimento e do Cronograma de Entrega de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentícios, as mesmas terão o prazo de até 30 (dez) dias corridos para realizarem o primeiro fornecimento, na E. E. F. M. Prof Orlando Freire, localizado na Av. Rio de Janeiro, 4864 - Lagoa, Porto Velho – RO, de segunda à sexta-feira, das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min, e os demais fornecimentos deverão obedecer rigorosamente o anteriormente citado Cronograma de Entrega de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentícios.

8.2. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega e certificar-se de funcionamento do órgão.

8.3. Se o fornecedor tiver comprovadamente dificuldades de entregar os materiais, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos 02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo, apresentando uma justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada à Diretoria Geral da ETEC-IDEP, que, por sua vez, tomará a decisão se o prazo poderá ser prorrogado ou não.

8.4. Depois de esgotado(s) o(s) prazo(s) concedido(s), se for o caso, o ETEC-IDEP aplicará as sanções administrativas previstas neste Termo de Referência.

8.5. A Diretora da ETEC fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com o Setor de Almoxarifado e Patrimônio, qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

8.6. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

9. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS

9.1. A substituição de materiais deverá ser norteadada pelos seguintes parâmetros:

a) A Contratada deverá substituir os materiais recusados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do respectivo Termo de Devolução de Materiais a ser emitido pela Comissão de Recebimentos de Materiais de Consumo e Permanente do IDEP;

b) O recolhimento do material recusado pela Contratada deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição da alínea anterior;

c) Não havendo mais interesse da Contratada em proceder ao recolhimento dos materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado a Comissão de Recebimentos de Materiais de Consumo e Permanente deste IDEP, autorizando o descarte do material como bem lhe convier;

d) Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de materiais deverão correr a expensas da Contratada, sendo tal procedimento realizado em conformidade legal e com respaldo integral da Assessoria Jurídica, após a realização de todos os tramites pertinentes que o caso requer.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

10. DA GARANTIA

10.1. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida pelo prazo fornecido pelo Fabricante;

10.2. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento dos produtos.

10.3. Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

10.4. A licitante vencedora será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

10.5. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 5 (cinco) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

10.6. Toda e qualquer despesa decorrente da execução das condições de garantia ficará inteiramente a cargo da empresa fornecedora.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(Base Legal: art. 6º, IX Lei 8.666/93; art. 3º, I Lei 10520/02, Dec. 10.024/2019, Decreto 12205/06; art. 9º § 2º, Decreto 12234/06; art. 8º, I).

11.1. Entregar os materiais dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

11.2. Proceder à entrega do objeto nas quantidades solicitadas e no prazo estabelecido, arcando com despesas de transporte para entrega dos bens;

11.3. Comunicar ao Contratante verbalmente no prazo de até duas horas, e, por escrito no prazo de vinte e quatro horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo que temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à entrega dos itens, total ou parcialmente, ainda que por motivo de caso fortuito ou força maior;

11.4. Responder, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, tais como: taxas, impostos, contribuições e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

11.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração do IDEP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo IDEP, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

11.6. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;

11.7. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto;

11.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

- 11.9. Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 11.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- 11.11. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 11.12. Prestar informações adicionais à Contratante, quando solicitado;
- 11.13. Assegurar os níveis de qualidade do objeto fornecido;
- 11.14. Manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.15. Permitir, a qualquer tempo, a fiscalização por parte da Contratante;
- 11.16. A CONTRATADA deverá cumprir as orientações dispostas no Decreto nº 21.264/2016 que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

(Base Legal: art. 6º, IX Lei 8.666/93; art. 3º, I Lei 10520/02; Decreto 12205/06; art. 9º § 2º, Decreto 12234/06; art. 8º, I; Decreto nº 10.024/2019).

- 12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 12.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- 12.4. Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeito durante a entrega e a utilização;
- 12.5. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, desde que em conformidade com o exigido;
- 12.6. Atestar as faturas correspondentes, por servidores designados para esse fim;
- 12.7. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 12.8. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA de acordo com este Termo de Referência;
- 12.9. Prestar às informações e os esclarecimentos necessários a realização do objeto do certame.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1. É vedada a subcontratação, cedência ou transferência, total ou parcial da execução do objeto contratado.

13.2 PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

13.1.2. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

13.1.3. Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização do contrato será realizada por servidor previamente designado pela CONTRATANTE, que irá fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67, §1º, da Lei nº 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

14.2 - Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo se depender de modificação de cálculo ou teste, hipótese em que será fixado um prazo de acordo com a complexidade do caso;

14.3 - O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Base Legal: art. 6º, IX e art. 8º; art. 40, II e IV Lei 8.666/93; art. 3º, I Lei 10520/02; art. 8º, II, Decreto 3555/00; Decreto 12205/06; art. 9º § 2º, Decreto Estadual 12234/06; art. 8º, I, Decreto nº 10.024/2019).

15.1. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

15.2. O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

15.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra alterações de qualidade, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

15.4. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto da presente aquisição será recebido pela Comissão de Recebimento, mediante atestado em Nota Fiscal.

a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste termo de referência; no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a sua entrega;

b) **Definitivamente**, no prazo máximo de até 10(dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

termo de referência, e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

c) Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

15.5. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da normal utilização dos produtos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

15.6. A recusa injustificada da contratada em entregar os produtos no prazo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei.

15.7. Os produtos deverão ser entregues na E.E.E.F.M. Prof Orlando Freire Av. Rio de Janeiro, 4864 - Lagoa, Porto Velho – RO, de segunda à sexta-feira, das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da Nota de Empenho.

15.7.1. A Comissão de Recebimento será nomeada através de Portaria específica, será formada por servidores do próprio Instituto, ficará responsável pelo recebimento "in loco", assim como pela emissão do Termo de Recebimento.

15.7.2. A (s) Contratada (s) deverá (ão) efetivar o agendamento da data de entrega, com até 10 (dez) dias de antecedência, através do telefone (69) 98484-1086

16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

16.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as normas previamente estabelecidas no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

16.2. Na proposta deverá constar o preço unitário e total, expressos em moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer;

17. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Base Legal: art. 28 e 29, ds Lei 8.666/93)

17.1. Além dos preceitos elencados na lei 8.666/93, em especial os arts. 27, I a V, c/c 28 a 31, no que couber, os quais deverão ser devidamente solicitados à LICITANTE logo após a indicação e definição de quem ofertará o menor preço para a execução e entrega do objeto, devendo apresentar de imediato:

17.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).
- i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

17.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

17.3.1. Da Regularidade Fiscal

“ a. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

d. Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;”

17.3.2. Da Regularidade Trabalhista

Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

17.3.3. Caso a certidão acima mencionada não indicar prazo de validade só será aceita, pela Pregoeira, se emitida nos últimos 60 (sessenta) dias corridos.

17.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(Base Legal: art. 30, II c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93; IN 05/2017/MPOG; art. 3º da Orientações Técnicas n.ºs. 001 e 002/2017/GAB/SUPEL/RO.

17.4.1. Atestados de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa LICITANTE deve estar em consonância com a Orientações Técnicas n.ºs. 001 e 002/2017/GAB/SUPEL/RO, quanto às hipóteses do Art. 3º,

II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características objeto deste termo, ou seja (gêneros alimentícios).

18. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93, Decreto 10.024/2019, Lei 10.520/02; art. 2º, II, “e” e 19, XI da IN 02/2008/MPOG).

18.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas inadimplidas.

18.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

18.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

18.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

18.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

18.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

18.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

18.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

18.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

18.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por	05	3,2% por

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

	ocorrência.		dia
5	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
07	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
08	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
09	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

*** Incidente sobre o valor inadimplido do contrato.**

18.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

18.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

18.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

18.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

18.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

19. DOS CASOS OMISSOS

19.1. Regem-se estes instrumentos pelas normas e diretrizes estabelecidas na lei federal 8.666/93, e outros preceitos de direito público.

20. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

20.1. O valor estimado para a presente contratação será oportunamente juntado aos autos pela Gerência de Pesquisa e Análise de Preços da SUPEL, realizados através de cotação de preços no mercado ou o existente em seu banco de pesquisa em atendimento à competência designativa da Lei nº 8.666/93. Em caso de ocorrências supervenientes relacionadas à economia ou qualquer outro fator que possa trazer alteração de valores de mercado inicialmente cotados e que impliquem na impossibilidade de contratação, será efetuada nova cotação para prosseguimento do processo licitatório e ainda para verificar se tais ocorrências são economicamente viáveis à contratação pela Administração Pública.

21. DOS PREÇOS

21.1. Os preços propostos serão aqueles discriminados por item, cotado em reais (R\$), devendo prevalecer, em caso de divergência o preço unitário sobre o preço total. O critério de aceitabilidade do preço será o de compatibilidade com os preços de mercado.

22. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

(Base Legal: art. 5º, § 1º; art. 14; art. 38 caput Lei 8.666/93; art. 165 CF; Instrução Normativa nº 001/1997 – Tesouro Nacional, Decreto 12205/06; art. 9º § 2º, Decreto Estadual 12234/06; art. 8º, I.).

22.1. Informamos que as despesas ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 12.363.1063.2258 - Manter e Ampliar a Educação Profissional, Fonte nº 0112 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Natureza de Despesa: 339030.

23. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(Base Legal: art. 40, XIV, 'a' Lei 8.666/93, Decreto 12205/06; art. 9º § 2º, Decreto Estadual 12234/06; art. 8º, I.).

23.1. O pagamento, decorrente das aquisições, objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso; XIV alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

23.2. Não será efetuado nenhum pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária, salvo, as parcelas sobre a qual não paira qualquer dúvida, a qual será paga prontamente pela Administração Pública.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

23.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

23.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o IDEP, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

23.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

23.6. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

23.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

23.8. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

23.9. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal além da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, e das demais exigências legais em vigência, serão aceitas as certidões positivas com efeito negativo.

24. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de preço será de doze(12) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o Inciso III do Parágrafo 3º do art. 15 da lei nº 8.666 de 1993, contado a partir da publicação da ata no Diário Oficial do Estado de Rondônia;

24.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

25. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

25.1. De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

25.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

25.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

25.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

25.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

25.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão.

26. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

26.1. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite previsto no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

26.2. A Contratante poderá modificar unilateralmente o contrato para melhor adequá-lo às finalidades de interesse de qualquer dos órgãos beneficiados pela contratação, respeitados os direitos da Contratada, conforme o art. 58, inciso I e o art. 65, inciso I todos da Lei Nº. 8.666/93;

26.3. A Contratante poderá por ato unilateral, reduzir o termo, rescindir o contrato conforme os casos enumerados nos incisos I a XVII do artigo 78 da Lei Nº 8.666/93, ou por decisão amigável, desde que haja conveniência e oportunidade para a Administração Pública quanto aos órgãos mencionados; ou ainda por decisão judicial nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

26.4 A Contratada deverá assinar o contrato ou retirar a nota de empenho quando convocada a fazê-lo, no prazo máximo de 10 (dez) dias

26.5. Os casos omissos serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

27. DO REAJUSTE DO CONTRATO

27.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, no prazo de vigência do instrumento contratual de até 01 (um) ano, de acordo com o artigo 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001.

28. CONDIÇÕES GERAIS

28.1. Nos termos do artigo 62 caput e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, faculta-se à Administração a substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, desde que não resultem em obrigação futura ou assistência técnica, não ensejando, portanto, a necessidade de anexar a respectiva Minuta ao Edital, tampouco desconsiderando as responsabilidades já compromissadas e de tais documentos, inclusive com relação à garantia contra defeitos de fabricação.

28.2. O Cancelamento da Nota de Empenho poderá ter lugar, de pleno direito se a empresa não atender as solicitações dentro dos prazos estipulados, bem como a entrega de produtos fora das especificações exigidas, e, caso isto ocorra, poderá ser convocada a segunda empresa colocada no certame licitatório para efetuar a entrega dos produtos, em iguais condições do primeiro colocado, e assim sucessivamente por ordem de classificação; ou ainda procedendo a Administração ao

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

cancelamento do certame, caso prejudicada a finalidade pública da contratação quanto ao prazo e evolução mercadológica.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente que obste o cumprimento pela contratada dos prazos e demais obrigações aqui estatuídas a mesma isenta das multas e penalidade pertinentes.

30. DOS ANEXOS

30.1. Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

Anexo I – SAMS

Porto Velho/RO, 10 de novembro de 2020.

Elaboração:

DÁPHINE SILVEIRA TORRES

Gestão de Aquisição e Convênios - IDEP/RO

Na forma do que dispõe o Art. 7º § 2º, incisos I, II e III da Lei nº. 8.666/93, autorizo, aprovo, declaro e dou fé as laudas do presente Termo de Referência e Anexos. Recomendando-o para balizamento da Licitação, com fundamento no artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no artigo 8º do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP/RO

Documento assinado eletronicamente por **DÁPHINE SILVEIRA TORRES, Analista**, em 10/11/2020, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira, Presidente**, em 12/11/2020, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 636/2020/SUPEL/RO

ANEXO II DO EDITAL

QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÉDIO	PARAMETRO UTILIZADO	SUBTOTAL GERAL
1	Açúcar de Confeiteiro açúcar; obtido da cana de açúcar, glaçucar; com aspecto cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega pacotes de 500 gramas a 01 kg.	Kg	30	R\$ 7,89	R\$ 7,93	MÉDIO	R\$ 237,90
2	Açúcar de Refinado cor branca, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, - pct de 1 kg a 5 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	Kg	50	R\$ 3,31	R\$ 3,39	MÉDIO	R\$ 169,50

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

3	Açúcar Mascavo origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação alimentação, características adicionais 100% natural com fervura de melado sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, - pct de 1 kg a 5 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	Kg	12	R\$ 11,86	R\$ 12,21	MÉDIO	R\$ 146,52
4	Álcool Gel 70% para antissepsia complementar das mãos, gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação anti-séptica, sem enxágue composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada prazo de validade: 24 meses a partir da data de fabricação embalagem de 500 ml a 1litro.	Litro	150	R\$ 21,34	R\$ 27,05	MÉDIO	R\$ 4.057,50
5	Alho nacional branco – gráudo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	Kg	20	R\$ 24,92	R\$ 26,20	MÉDIO	R\$ 524,00
6	Azeitona verde sem caroço em conserva azeitona em conserva; verde; inteira e sem caroço; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes e acondicionada em pote plástico resistente; validade mínima 06 meses a contar da entrega embalagem de 500 gramas a 01 kg (peso líquido drenado)	Kg	50	R\$ 13,49	R\$ 15,64	MÉDIO	R\$ 782,00

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

7	Banana Nanica de 1 ^a qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	50	R\$ 4,46	R\$ 4,99	MÉDIO	R\$ 249,50
8	Batata Inglesa, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos á superfície externa. Embalada em saco plástico transparente atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	40	R\$ 5,80	R\$ 6,31	MÉDIO	R\$ 252,40
9	Caldo de Galinha em pó, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango; acondicionado em pacote com até 1 Kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA - 70 (decreto 12486 de 20/10/78). Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente	Kg	10	R\$ 9,00	R\$ 10,71	MÉDIO	R\$ 107,10
10	Canela em Pó, Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 30 g a 500 g.	Kg	2	R\$ 112,50	R\$ 118,25	MÉDIO	R\$ 236,50

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

11	Castanha de Caju de primeira qualidade; sem casca; apresentando tamanho e conformação uniformes; isenta de fermentação e mofo; ausência de sujidades, parasitas e larvas; acondicionadas em saco polietileno, atóxico de 150 gramas a 01 kg; validade mínima de 06 meses após a data de entrega	Kg	25	R\$ 70,59	R\$ 76,41	MÉDIO	R\$ 1.910,25
12	(Requeijão cremoso - Embalagem 400g a 01 kg) Requeijão cremoso, produzido com leite pasteurizado, sabor forte, levemente salgado, consistência firme, espalhável. Embalagem redonda de prolipropileno reutilizável, com 410g, atóxica, limpa, não violada, resistente, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega nas unidades requisitante. Marca referência de qualidade: Catupiry ou similar	Kg	36	R\$ 19,51	R\$ 20,84	MÉDIO	R\$ 750,24
13	Cenoura 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	Kg	25	R\$ 4,16	R\$ 4,24	MÉDIO	R\$ 106,00

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

14	Cereja sem talo em calda, sabor de cereja ao marrosquino; composto e obtido de frutas inteiras; sem sementes; cozido com água e açúcar; preparado com frutas sãs e limpas; isento de sujidades parasitas e larvas; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; sem adição de aromatizante e coloração artificial; acondicionado em vidro fechado de 100 gramas a 02 kg, validade mínima 06 meses a contar da data da entrega	Kg	25	R\$ 8,08	R\$ 9,03	MÉDIO	R\$ 225,75
15	Cheiro Verde 1ª qualidade, com folhas interinas frescas, de cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terroso. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg	Kg	25	R\$ 2,59	R\$ 3,00	MÉDIO	R\$ 75,00
16	Chocolate em Pó Solúvel 100% cacau, solúvel, acondicionado em embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem contendo de 400g a 1kg.	Kg	10	R\$ 39,08	R\$ 39,08	MÉDIO	R\$ 390,80

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

17	<p>Corantes em Pó na cor amarelo: Os Corantes em Pó podem ser aplicados em todo e qualquer alimento, doce ou salgado, para efeito de tingimento ou decoração, sem interferência no sabor e sem nenhum prejuízo para a saúde. São indicados para bases mais líquidas como licores, caldas, refrigerantes em virtude de sua capacidade de dissolução. Com pequena quantidade de água, apenas para formar uma pasta com o corante, pode-se executar trabalhos de pintura artística, tanto em doces como em outras bases. Embalagem: Frascos com 3,5 a 100 g do produto, com tampa de plástico de encaixe. Composição: Corantes orgânicos importados, Açúcar refinado e Anti-umectante. Validade: 36 meses da data de fabricação. Armazenamento Em local fresco e seco, ao abrigo da luz, calor e umidade.</p>	Gramas	1.000	R\$ 0,82	R\$ 1,12	MÉDIO	R\$ 1.120,00
18	<p>Cravo da Índia Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 30 g a 500 g.</p>	Kg	2	R\$ 3,86	R\$ 4,70	MÉDIO	R\$ 9,40
19	<p>Doce de Leite Pastoso PASTA; COMPOSTO DE LEITE E ACUCAR; ACONDICIONADO EM LATA COM 395 GR A 4 KG; VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingrediente e composição nutricional</p>	Kg	80	R\$ 9,94	R\$ 9,96	MÉDIO	R\$ 796,80

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

20	Espunja de limpeza dupla face um dos lados de fibra sintética abrasiva na cor verde, outro lado espuma de poliuretano na cor amarela medidas mínimas 10x7x2cm acondicionado em pacotes com até 04 unidades	UNID	240	R\$ 2,30	R\$ 3,58	MÍNIMO	R\$ 552,00
21	Essência de Baunilha ESSENCIA ARTIFICIAL; PREPARADA COM VEGETAIS GENUINOS MADUROS; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR DE BAUNILHA;ACONDICIONADA EM FRASCO DE VIDRO,TRANSPARENTE COM 45 ML A 960 ML; VALIDADE MIN.DE 23MESES A CONTAR DA ENTREGA;,, informação dos ingredientes e composição nutricional	Litro	10	R\$ 3,50	R\$ 3,89	MÉDIO	R\$ 38,90
22	Farinha de Milho tipo Fubá, embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg	Kg	20	R\$ 2,70	R\$ 2,83	MÉDIO	R\$ 56,60
23	Farinha de Rosca, embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – Pacote de 500 gramas a 1 kg	Kg	20	R\$ 4,80	R\$ 5,03	MÉDIO	R\$ 100,60

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

24	Pré Mistura para Pão Francês :. Mistura para pão francês, apresentando forma de pó, com coloração característica e livre de odores, sabores e materiais estranhos. Produto aditivado com aspecto de farinha de trigo branca, porém contendo também sal, emulsificantes, oxidantes, enzimas. Embalado em saco de rafia trançada de polipropileno ou saco plástico com capacidade 25kg a 50 kg. Deve conter informação nutricional, condições de estocagem, especificação microbiológica, data fabricação e validade. Validade mínima de 50 dias. .	Kg	375	R\$ 67,00	R\$ 86,43	MÉDIO	R\$ 32.411,25
25	Fermento Biológico seco para pão - Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e número de lote. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500 gramas a 1 kg.	Kg	65	R\$ 11,87	R\$ 12,20	MÉDIO	R\$ 793,00
26	Peito de Frango, sem pele, sem osso, congelado: sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 500g a 2 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega)	Kg	36	R\$ 8,55	R\$ 9,30	MÉDIO	R\$ 334,80

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

27	Filme para embalagem em pvc transparente com 60cm de largura e 90 metros de comprimento.	UNID	10	R\$ 10,69	R\$ 19,12	MÍNIMO	R\$ 106,90
28	Folha de Louro Folhas secas e sãs, limpas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado – pacotes entre 4g a 10g aproximadamente. Data de fabricação e validade do produto.	Gramas	200	R\$ 4,41	R\$ 4,42	MÉDIO	R\$ 884,00
29	Frutas Cristalizadas preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, substâncias embalagem com até 1kg isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras	Kg	80	R\$ 8,48	R\$ 8,80	MÉDIO	R\$ 704,00
30	Iogurte Natural Iogurte integral, natural, obtido de leite pasteurizado, sem adição de polpa de frutas ou saborizantes, sem adição de açúcar, com consistência cremosa ou firme, em embalagem de filme de polietileno, com validade máximo de 30 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de embalagem de até 01 litro contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Litro	10	R\$ 2,10	R\$ 2,38	MÉDIO	R\$ 23,80

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

31	Leite Condensado Composto De Leite Integral, Acucar E Lactose (Tradicional); De Consistência Cremosa E Textura Homogen;Acondicionado Em Lata De 395g A 01 Kg; Validade Minima 06 Meses A Contar Da Entrega	kg	72	R\$ 4,00	R\$ 4,69	MÉDIO	R\$ 337,68
32	Leite Em Pó Instantâneo ou Integral ENRIQUECIDO COM VITAMINAS (C, A E D) E PIROFOSTATO FÉRRICO, EM em embalagens contendo de 200 gramas a 01 kg, contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Kg	100	R\$ 20,29	R\$ 21,69	MÉDIO	R\$ 2.169,00
33	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	Litro	560	R\$ 2,99	R\$ 3,14	MÉDIO	R\$ 1.758,40

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

34	Mortadela de Frango 1ª Linha Produto cárneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de frango, não acrescido de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado. A mortadela deverá ser embutida adequadamente para as condições de armazenamento e que assegure uma proteção apropriada contra a contaminação. Os envoltórios poderão estar protegidos por substâncias glaceantes que deverão estar aprovadas junto ao órgão competente. embalada a vácuo em embalagem com até 01 kg, impermeável e amplamente protegida com data de fabricação e prazo de validade, composição nutricional e selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal)	Kg	56	R\$ 12,58	R\$ 13,86	MÉDIO	R\$ 776,16
35	Luva para procedimento não cirúrgico (látex de borracha natural, superfície lisa, não estéril) contendo 100 unidades cada caixa com identificação do produto e marca do fabricante tamanho P	Caixa	20	R\$ 33,99	R\$ 39,00	MÉDIO	R\$ 780,00
36	Luva para procedimento não cirúrgico (látex de borracha natural, superfície lisa, não estéril) contendo 100 unidades cada caixa com identificação do produto e marca do fabricante tamanho M	Caixa	40	R\$ 33,99	R\$ 39,00	MÉDIO	R\$ 1.560,00

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

37	Luva para procedimento não cirúrgico (látex de borracha natural, superfície lisa, não estéril) contendo 100 unidades cada caixa com identificação do produto e marca do fabricante tamanho G	Caixa	40	R\$ 33,99	R\$ 39,00	MÉDIO	R\$ 1.560,00
38	Margarina vegetal cremosa, com sal, com no mínimo 80% de lipídios e 0% de gorduras trans, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente, embalagem balde de 15 kg.	Balde	25	R\$ 85,00	R\$ 90,15	MÉDIO	R\$ 2.253,75
39	Máscara Cirúrgica Descartáveis (com 03 camadas) contendo 50 unidades cada caixa, com identificação do produto e marca do fabricante tamanho P	Caixa	20	R\$ 25,24	R\$ 28,22	MÉDIO	R\$ 564,40
40	Máscara Cirúrgica Descartáveis (com 03 camadas) contendo 50 unidades cada caixa, com identificação do produto e marca do fabricante tamanho M	Caixa	40	R\$ 25,24	R\$ 28,22	MÉDIO	R\$ 1.128,80
41	Máscara Cirúrgica Descartáveis (com 03 camadas) contendo 50 unidades cada caixa, com identificação do produto e marca do fabricante tamanho G	Caixa	40	R\$ 25,24	R\$ 28,22	MÉDIO	R\$ 1.128,80

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

42	Melhorador em pó para panificação Composto de amido, estabilizante polisorbato 80, estearoil-2, lactil de sódio, ácido ascóricico, enzima alfa amilase, devendo o produto obedecer a proporção de 0,5% p/p em relação a farinha, acondicionado em embalagem apropriada, embalagem de até 1 kg contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Pacote	50	R\$ 15,87	R\$ 18,80	MÉDIO	R\$ 940,00
43	Mistura para Creme de Confeiteiro de 1ª linha: Pré-mistura para creme de confeiteiro, contendo açúcar refinado, fécula de mandioca, sal, aroma artificial e corantes artificiais amarelo tartrazina e amarelo crepúsculo. Não contém glúten. Embalagem contendo 1Kg do produto, em plástico resistente e opaco, Na embalagem devem conter informações de data de fabricação e validade, informações nutricionais, ingredientes e utilização do produto. Mistura utilizada para o preparo de recheios de tortas, bolos e sonhos, dentre outros produtos da confeitaria.	Kg	90	R\$ 7,44	R\$ 8,20	MÉDIO	R\$ 738,00
44	Molho de Tomate Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 200g a1 kg.	Kg	40	R\$ 7,50	R\$ 8,15	MÉDIO	R\$ 326,00

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

45	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	UNID	120	R\$ 7,15	R\$ 7,17	MÉDIO	R\$ 860,40
46	Orégano Desidratado acondicionado em sacos de polietileno; pacotes com embalagem contendo de 10g a 500g; com data de fabricação e validade e rotulagem obrigatória. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	Kg	1	R\$ 15,00	R\$ 18,40	MÉDIO	R\$ 18,40
47	Papel Manteiga: material celulose vegetal, cada unidade contendo 60cm de largura e 30 metros de comprimento com identificação do produto marca do fabricante	UNID	50	R\$ 7,99	R\$ 8,24	MÉDIO	R\$ 412,00
48	Presunto cozido resfriado - magro, cozido, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico cada peça contendo até 1 kg sem capa de gordura com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional e selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal)	Kg	90	R\$ 16,49	R\$ 17,75	MÉDIO	R\$ 1.597,50

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

49	Queijo Mussarela resfriado 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias à partir da data de entrega Cada peça contendo 1 kg a 5 kg, com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional e selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal)	Kg	125	R\$ 24,40	R\$ 28,06	MÉDIO	R\$ 3.507,50
50	Requeijão Cremoso Culinário Tipo 1 sem amido sabor natural, cremoso, resfriado, não congelado, embalagem integra e inviolada de até 01 kg, validade não inferior a 6 meses na data de entrega do produto, informação dos ingredientes e composição nutricional e selo S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal)	Kg	40	R\$ 25,00	R\$ 25,95	MÉDIO	R\$ 1.038,00
51	Sal marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	Kg	50	R\$ 1,49	R\$ 1,61	MÉDIO	R\$ 80,50

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

52	Semente de Gergelim Branco composto de matéria prima sã, em embalagem de 500g a 01 kg Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente, com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Kg	25	R\$ 29,50	R\$ 31,25	MÉDIO	R\$ 781,25
53	Semente de Gergelim Preto composto de matéria prima sã, em embalagem de 500g a 01 kg Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente, com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Kg	25	R\$ 29,50	R\$ 31,25	MÉDIO	R\$ 781,25
54	Toucas Descartáveis, cada pacote contendo 100 unidades com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade com Elástico, Sanfonada, Molda-se confortavelmente à cabeça e cabelo, com Elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização, Solda por ultrassom; Cor branca;	Pacote	170	R\$ 13,79	R\$ 14,87	MÉDIO	R\$ 2.527,90
55	Vinagre de vinho (tinto) – garrafa plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto, com acidez mínima de 4%. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega). Garrafa de 750 ml.	Garrafa	50	R\$ 4,99	R\$ 5,49	MÉDIO	R\$ 274,50

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

56	Aguardente: Cachaça branca, elaborada a partir de caldo de cana-de-açúcar, com graduação alcoólica entre 39 e 45% vol. Garrafa de 965 ml a 01 litro.	UNID	5	R\$ 10,36	R\$ 12,53	MÉDIO	R\$ 62,65
57	Açafrão: Açafrão da terra, em pó de cor amarelada ou avermelhada, é extraído dos estigmas de flores de uma variedade de <i>Crocus sativus</i> . Pó isento de impurezas e umidade. Acondicionados em embalagem de 50 g a 200g, integra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto	Kg	5	R\$ 1,23	R\$ 1,31	MÉDIO	R\$ 6,55
58	Alecrim desidratado acondicionado em sacos de polietileno; pacotes com embalagem contendo de 10g a 500g; com data de fabricação e validade e rotulagem obrigatória. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	Gramas	500	R\$ 0,90	R\$ 1,13	MÉDIO	R\$ 565,00
59	Alho Poró, embalagem em saco plástico atóxico - de 500 gramas 1ª qualidade, fresca, coloração uniforme, consistência firme e intacta isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalada em saco plástico transparente atóxico	Kg	10	R\$ 19,80	R\$ 22,95	MÉDIO	R\$ 229,50

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

60	Ameixa Em Caldas Doce De Fruta Em Calda; Sabor De Ameixa; Composto E Obtida De Frutas Inteiras Ou Pedacos; Com Sementes; Cozido Com Agua E Acucar; Preparado Com Frutas Sãs E Limpas; Isento De Parasitas, Sujidades E Larvas; Com Aspecto Cor,Cheiro E Sabor Proprio; Sem Adicao De Aromatizante E Coloracao Artificial; Acondicionado Em Lata Fechada, Validade Minima De 06 Meses A Contar Da Data Da Entrega Embalagem De 400 Gramas A 01 Kg De Peso Líquido	UNID	50	R\$ 8,10	R\$ 8,55	MÉDIO	R\$ 427,50
61	Amido de Milho tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, de 500g a 1kg, que garanta a integridade do produto, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	Kg	13	R\$ 3,88	R\$ 4,04	MÉDIO	R\$ 52,52

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

62	Anti Mofo para Pães: Anti mofo para pães e bolos com propionato de cálcio, podendo conter em sua formulação amido de milho ou de mandioca, de coloração branca e odor característico, prolonga a durabilidade e preserva a estabilidade de produtos acabados, podendo ser usado diretamente com os demais ingredientes ou dissolvidos na parte líquida da receita. Embalagem de 1kg. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Kg	10	R\$ 42,62	R\$ 42,62	MÉDIO	R\$ 426,20
63	Beterraba Tamanho médio, uniforme, sem fermento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	10	R\$ 4,45	R\$ 5,00	MÉDIO	R\$ 50,00
64	Bicarbonato de sódio Bicarbonato de sódio para aplicação culinária em geral, pó branco, de primeira qualidade, isento de materiais estranhos e sujidades. Usado no cozimento de verduras para restaurar sua cor natural e no lugar de fermento em pó como na preparação de bolachas, biscoitos, pés-de-moleque e bolos. Embalagem em polietileno resistente, transparente no centro para poder visualizar o produto interiormente. A embalagem deve conter de 80g a 100g do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do lote e peso. O produto deve estar em perfeito estado de conservação, sem umidade e qualquer alteração de aroma, coloração e características sensoriais.	Kg	1	R\$ 19,95	R\$ 21,16	MÉDIO	R\$ 21,16

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

65	Café em Pó Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 250 g a 500 gramas.	Kg	4	R\$ 7,58	R\$ 8,50	MÉDIO	R\$ 34,00
66	Café Solúvel granulado acondicionado em embalagens de 50 gramas a 200 gramas. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega	Kg	1	R\$ 9,89	R\$ 11,24	MÉDIO	R\$ 11,24
67	Linguiça tipo calabresa, de 1ª linha com boa aparência, devem seguir os padrões microbiológicos estabelecidos por normas vigentes a embalagem do produto deverá ser em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 01 kg a 5 kg as embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, procedência, fabricante, SIF, registro no órgão competente.	Kg	40	R\$ 22,10	R\$ 23,69	MÉDIO	R\$ 947,60

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

68	Carne bovina de 1ª (moída) - Podendo ser de patinho, lagarto e coxão mole. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	Kg	35	R\$ 13,51	R\$ 13,58	MÉDIO	R\$ 475,30
69	Chá Sabor de Hortelã Desidratado com ervas que contemplam propriedades alimentícias digestivas e diuréticas com embalagem e validade. Caixa com 10 sachês que variam de 10 g a 20 gramas de acordo com sabor, validade de 1 ano a partir da data de fabricação	Caixa	5	R\$ 2,40	R\$ 2,88	MÉDIO	R\$ 14,40
70	Chá Sabor de Camomila Desidratado com ervas que contemplam propriedades alimentícias digestivas e diuréticas com embalagem e validade. Caixa com 10 sachês que variam de 10 g a 20 gramas de acordo com sabor, validade de 1 ano a partir da data de fabricação	Caixa	5	R\$ 2,40	R\$ 2,88	MÉDIO	R\$ 14,40
71	Chá Sabor de Cidreira Desidratado com ervas que contemplam propriedades alimentícias digestivas e diuréticas com embalagem e validade. Caixa com 10 sachês que variam de 10 g a 20 gramas de acordo com sabor, validade de 1 ano a partir da data de fabricação	Caixa	5	R\$ 12,51	R\$ 12,51	MÉDIO	R\$ 62,55

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

72	Chá Sabor de Gengibre com Limão Desidratado com ervas que contemplam propriedades alimentícias digestivas e diuréticas com embalagem e validade. Caixa com 10 sachês que variam de 10 g a 20 gramas de acordo com sabor, validade de 1 ano a partir da data de fabricação	Caixa	5	R\$ 4,08	R\$ 4,45	MÉDIO	R\$ 22,25
73	Colorau – produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó. De 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100g a 1000g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	Kg	2	R\$ 5,17	R\$ 5,19	MÉDIO	R\$ 10,38
74	Cominho Desidratado acondicionado em sacos de polietileno; pacotes com embalagem contendo de 10g a 500g; com data de fabricação e validade e rotulagem obrigatória. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	Gramas	500	R\$ 4,28	R\$ 4,28	MÉDIO	R\$ 2.140,00
75	Erva Doce Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 30 g a 500 g.	Kg	1	R\$ 3,24	R\$ 3,42	MÉDIO	R\$ 3,42

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

76	Ervilha Verde Partida em conserva; simples; inteira; imersa em liquido; tamanho e coloracao uniformes; acondicionada em lata com 200 gramas a 01 kg (drenado),val. minima 1 ano a contar da data da entrega	Kg	5	R\$ 6,33	R\$ 6,78	MÉDIO	R\$ 33,90
77	Farinha de Amêndoa fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela moagem da amêndoa, previamente descorticado e parcialmente desengordurado. Embalagem integra de até 1kg , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	Kg	3	R\$ 51,40	R\$ 51,40	MÉDIO	R\$ 154,20
78	Farinha de Arroz Integral: tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem de plástico de 500 gr a 1 Kg e atóxico contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Não conter glúten	Kg	3	R\$ 10,99	R\$ 11,49	MÉDIO	R\$ 34,47

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

79	Farinha de Aveia fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela moagem do grão do <i>aveia</i> (<i>Avena sativa</i>), previamente descorticado e parcialmente desengordurado. Embalagem integra de até 1kg , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	UNID	5	R\$ 10,95	R\$ 11,36	MÉDIO	R\$ 56,80
80	Farinha de Castanha de Caju tipo Xerém: fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela moagem da castanha triturada, previamente descorticado e parcialmente desengordurado. Embalagem integra de até 1kg , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	Kg	10	R\$ 26,90	R\$ 26,90	MÉDIO	R\$ 269,00
81	Farinha de Centeio fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela moagem do grão do <i>centeio</i> (<i>Secale cereale</i>), previamente descorticado e parcialmente desengordurado. Embalagem integra de até 1kg , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	UNID	5	R\$ 9,95	R\$ 9,95	MÉDIO	R\$ 49,75

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

82	Farinha de Cevada fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela moagem do grão da <i>CEVADA (Hordeum vulgare)</i> , previamente descorticado e parcialmente desengordurado. Embalagem integra de até 1kg , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	Kg	5	R\$ 10,00	R\$ 10,35	MÉDIO	R\$ 51,75
83	Farinha de Chia: fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela moagem do grão da <i>Salvia hispanica</i> , previamente descorticado e parcialmente desengordurado. Embalagem integra de até 1kg , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	Kg	5	R\$ 15,65	R\$ 15,65	MÉDIO	R\$ 78,25
84	Farinha de Linhaça fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela moagem do grão do Linho (<i>Linum usitatissimum</i>), previamente descorticado e parcialmente desengordurado. Embalagem integra de até 1kg , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	Kg	5	R\$ 6,41	R\$ 7,41	MÉDIO	R\$ 37,05

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

85	Farinha de Grão de Bico fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela moagem do grão de bico (<i>Cicer arietinum</i>), previamente descorticado e parcialmente desengordurado. Embalagem íntegra de até 1kg , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	UNID	5	R\$ 13,59	R\$ 15,26	MÉDIO	R\$ 76,30
86	Farinha Multicereais Farinha pré cozida de trigo, milho enriquecida e arroz, contendo carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, premix vitamínico (Vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, B1, B6, ácido fólico e vitamina D, fumarato ferroso e sulfato de zinco Embalagem íntegra de até 1kg , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	Kg	5	R\$ 5,51	R\$ 6,20	MÉDIO	R\$ 31,00
87	Gelatina Neutra em Folha, embalagem com até 5 folhas, pesando 10 gramas, contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	UNID	50	R\$ 16,39	R\$ 16,39	MÉDIO	R\$ 819,50
88	Grão de Bico composto de grãos íntegros e sadios, sem defeitos e quebras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, embalado em pacote contendo 500gr a 01 kg.	Kg	3	R\$ 6,93	R\$ 7,76	MÉDIO	R\$ 23,28

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

89	Hortelã fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	2	R\$ 8,00	R\$ 8,78	MÉDIO	R\$ 17,56
90	Gengibre de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	5	R\$ 10,40	R\$ 10,96	MÉDIO	R\$ 54,80
91	Laranja de 1ª qualidade ~ fresca, madura, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada	Kg	20	R\$ 3,43	R\$ 4,66	MÍNIMO	R\$ 68,60
92	Limão de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	10	R\$ 4,00	R\$ 4,54	MÉDIO	R\$ 45,40
93	Maçã nacional (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	Kg	10	R\$ 5,10	R\$ 5,57	MÉDIO	R\$ 55,70

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

94	Macaxeira in natura – (com casca) fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente. Transportados em caixa plástica vazada	Kg	20	R\$ 3,50	R\$ 3,82	MÉDIO	R\$ 76,40
95	Mel embalado: de 1ª qualidade, mel de abelha natural puro, sem conservantes e aditivos em embalagens de até 1 litro, contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Litro	5	R\$ 18,50	R\$ 18,78	MÉDIO	R\$ 93,90
96	Milho verde em conserva – Sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo de 200g a 3 kg.	Kg	10	R\$ 18,50	R\$ 19,58	MÉDIO	R\$ 195,80
97	Morango Fresco de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	10	R\$ 15,00	R\$ 17,18	MÉDIO	R\$ 171,80

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

98	Noz Moscada em pó Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 30 g a 500 g.	Kg	1	R\$ 12,00	R\$ 12,66	MÉDIO	R\$ 12,66
99	Pimenta do Reino Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 30 g a 500 g.	Kg	1	R\$ 6,60	R\$ 6,83	MÉDIO	R\$ 6,83
100	Pimenta Síria em Pó Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 30 g a 500 g.	Kg	1	R\$ 19,45	R\$ 19,45	MÉDIO	R\$ 19,45
101	Pimentão Verde 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	Kg	10	R\$ 7,00	R\$ 12,50	MÍNIMO	R\$ 70,00

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

102	Polpa de Cupuaçu embalagem de 500g a 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	Kg	5	R\$ 10,21	R\$ 10,26	MÉDIO	R\$ 51,30
103	Polvilho Doce: tipo de farináceo derivado da fécula de mandioca. Produto amiláceo extraído da mandioca. Embalagens de 500g a 01 kg contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional e com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto. Não conter glúten.	Kg	17	R\$ 8,09	R\$ 9,50	MÉDIO	R\$ 161,50
104	Queijo gouda, obtido de leite pasteurizado, semi-dura, com coloração laranja, com cera externa, apresentando sabor característico. Embalagem atóxica, limpa, não violada, resistente, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade	Kg	5	R\$ 42,88	R\$ 45,80	MÉDIO	R\$ 229,00

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

105	Queijo provolone, defumado, obtido de leite pasteurizado, massa filada, semi-dura, com coloração creme em seu interior, formato cilíndrico alongado, apresentando sabor acentuado, consistência firme, casca dura e fina, de cor amarela-dourada e brilhante. Embalado em filme plástico, atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega	Kg	20	R\$ 34,65	R\$ 37,41	MÉDIO	R\$ 748,20
106	Salsicha BOVINA de 1ª linha de boa qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ouação de microrganismos. Em pacote devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses Validade a vencer de no mínimo 6 meses contados da entrega	Kg	20	R\$ 7,00	R\$ 8,59	MÉDIO	R\$ 171,80
107	Salsinha Fresca 1ª qualidade, com folhas interinas frescas, de cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terroso. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg	Kg	20	R\$ 2,31	R\$ 2,53	MÉDIO	R\$ 50,60

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

108	Seleta de Legumes Sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo de 200g a 3 kg.	Kg	10	R\$ 1,90	R\$ 2,31	MÉDIO	R\$ 23,10
109	Semente de Girassol sem casca – grãos puros e naturais, sem sujidades, livre de conservantes e corantes artificiais, 1ª qualidade, pacote de até 500g. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente, contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	Kg	3	R\$ 15,21	R\$ 15,21	MÉDIO	R\$ 45,63
110	Uva Passas Preta sem semente, acondicionada em embalagem primária tipo pacote, de polietileno, contendo nesta até 1 Kg de peso líquido do produto própria para alimentos. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	Kg	50	R\$ 5,99	R\$ 6,64	MÉDIO	R\$ 332,00
111	Mistura pronta para o preparo de Pão de Queijo: Mistura para pão de queijo, contendo basicamente polvilho, gordura, sal, aromatizante e outros compostos. Embalagem plástica laminada de 250g a 01 kg onde deve estar descrito: componentes, modo de preparo, informação nutricional, validade, data de fabricação, lote.	Kg	25	R\$ 6,80	R\$ 10,15	MÍNIMO	R\$ 170,00

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

112	Polvilho Azedo: produto amiláceo extraído da mandioca. Embalagens de 500g a 01 kg contendo data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional e com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto. Com teor de acidez que o classifique como azedo. Não conter glúten.	Kg	10	R\$ 10,00	R\$ 11,42	MÉDIO	R\$ 114,20
VALOR TOTAL						R\$ 86.331,30	

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

PREGÃO ELETRÔNICO: 636/2020/SUPEL/RO
ANEXO III - DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº. 0048.285401/2019-00

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à **Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Telefone: (0XX) 69.3212-9268**, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº 2.414/2011, Decreto Estadual nº 18.340/13 e nº 24.082/2019 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço, seja feita aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento ao Curso Técnico em Panificação(1.200 horas por turma), para atender as necessidades da Escola Técnica Estadual – ETEC, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à **Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL** a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto Estadual 18.340/13 art. 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
- 5.2. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no **prazo de até 10 (dez) dias**, contados da convocação;
- 5.3. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
- 5.4. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- 5.5. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

- 6.1. Detalhamento do Objeto:** Ficam aquelas estabelecidas **no item 3 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.
- 6.2. Local e Prazo de Entrega:** Ficam aquelas estabelecidas **no item 8 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.
- 6.3. Substituição dos Materiais:** Ficam aquelas estabelecidas **no item 9 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.
- 6.4. Da Garantia:** Ficam aquelas estabelecidas **no item 10 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.
- 6.5. Do Recebimento do Objeto, Prazo e Local de Entrega:** Ficam aquelas estabelecidas **no item 15 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. **DO PAGAMENTO:** Ficam aquelas estabelecidas **no item 23 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesas do órgão requerente.
- 7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

7.6. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual – SEFIN, Certidão de Regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão de Regularidade perante a Receita Municipal, Certidão de Regularidade perante a Receita Federal e da Dívida Ativa da União.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, estão consignados no orçamento do Instituto **Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia**, Unidade Gestora **IDEP/RO**, **Fonte 0112**, **Programa/Projeto Atividade 12.363.1063.2258**, **Elemento de Despesa 339030**.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Além daquelas constantes no **item 18 e seus subitens do Anexo I - Termo de Referência** e aquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a **CONTRATADA estará sujeita a:**

9.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III, do art. 87 da Lei 8.666/93;

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.4. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.5. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.7. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.8. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8.1. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.8.2. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.9. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.9.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.9.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.9.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.9.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.9.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.9.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.9.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos subitens 9.9.1, 9.9.2, 9.9.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.9.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos subitens 9.9.1 e 9.9.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.9.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

- 9.9.9.1. Por razões de interesse público ou
- 9.9.9.2. A pedido do fornecedor.

9.9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.9.10.1. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

9.9.10.2. Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

9.11. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.1.1. A utilização da ata nos termos do subitem 10.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 – TCE/RO - PLENO.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Além daquelas determinadas por Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem aquelas estabelecidos **no item 11 e seus subitens Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesas do órgão requerente, se obrigará:

12.2. Comunicar a **CONTRATANTE**, verbalmente no **prazo de 12 (doze) horas** e, por escrito, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por força maior;

12.3. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

12.5. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.6. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.9. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.10. Todas e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.11. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada.

12.12. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Além daquelas constantes **no item 12 e seus subitens do Anexo I - Termo de Referência** e aquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a **CONTRATANTE** se obrigará:

13.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.4 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.7 Fornecer à **CONTRATADA** os dados e os elementos necessários à execução do fornecimento;

13.8 Supervisionar, fiscalizar e atestar a execução do fornecimento, objeto desta contratação;

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia: **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO.**

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicação desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei Federal nº. 8.666/93 dos princípios gerais do direito e demais legislação aplicada, conforme Art. 55 Inciso XII.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

EMPRESAS DETENTORAS:



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 636/2020/SUPEL/RO

ANEXO IV DO EDITAL

ADENDO ESCLARECEDOR nº 01/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 636/2020/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0048.285401/2019-00

OBJETO: Registro de preço, seja feita aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento ao Curso Técnico em Panificação(1.200 horas por turma), para atender as necessidades da Escola Técnica Estadual – ETEC, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados, que **em virtude da publicação do Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019 e a Portaria nº 248/2019/SUPEL-CI, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 12/11/2019** e as alterações ocorridas no Sistema Comprasnet que tratam da regulamentação da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns de engenharia, que no presente certame as empresas deverão observar, os quais estarão disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel, conforme segue:

I - Deverão os licitantes, após a publicação do Edital no sítio eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, com **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no Edital, a **PROPOSTA DE PREÇOS** com a descrição do objeto ofertado, bem como, as exigências contidas no **item 11.5 e seus respectivos subitens do Edital.**

II - O método adotado de disputa para o referido Pregão será o **ABERTO**, conforme previsão do artigo 32, do Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 que será da seguinte forma:

Modo de disputa aberto

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

No sistema ABERTO, o intervalo de lances será de:

a) 2% (dois por cento) quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

O valor Estimado para a presente aquisição é de R\$ 86.331,30 (Oitenta e seis mil trezentos e trinta e um real e trinta centavos), logo não terá caráter sigiloso, sendo disponibilizado para todos os licitantes interessados.

Não obstante, o detalhamento acima quanto as aplicações do Decreto Federal nº 10.024/2019, no presente certame, não exclui a necessidade e o dever de sua leitura integral por parte das empresas participantes.

As regras quanto à forma de apresentação previstas nos dispositivos 11 e 13 e seus subitens do Edital que se referem a aceitação de propostas de preços e documentos de habilitação, serão analisadas caso a caso após a abertura do certame devidamente registradas no chat mensagem, dada as novas regras do Decreto Federal e alterações no Sistema do Comprasnet.

Registra-se que, os ajustes acima detalhados fazem-se necessários em virtude de que o Sistema de Compras utilizado por este Órgão COMPRASNET, está adaptado em conformidade com o Decreto Federal citado e, que tão logo seja editado o Decreto Estadual do Estado de Rondônia, os instrumentos convocatórios serão devidamente ajustados.

Porto Velho/RO, **30 de novembro de 2020.**

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO
Mat.300118300